

Grupo de Pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e Carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Pessoal de Enfermagem 護理人員		Enfermeiro-supervisor 護士監督 Enfermeiro-chefe 護士長 Enfermeiro-especialista 專科護士 Enfermeiro-graduado 高級護士 Enfermeiro 護士	4 30 75 180 246
Pessoal Técnico-Profissional de Saúde 衛生專業技術人員		Agente sanitário 衛生稽查員	30
Pessoal Técnico-Profissional 專業技術人員	7	Adjunto técnico 技術輔導員	30
	5	Técnico auxiliar 助理技術員	30
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	60
Pessoal dos Serviços Auxiliares 助理服務人員		Auxiliar de radiologia 放射助理員 Auxiliar de serviços de saúde II (a) 衛生服務助理員 II Auxiliar de serviços de saúde I (a) 衛生服務助理員 I Irmã hospitaleira (a) 駐院修女	1 7 120 1
Operário e Auxiliar (a) 工人及助理員	4	Operário qualificado (a) 熟練工人	3
	3	Operário semiqualificado e auxiliar qualificado (a) 半熟練工人及熟練助理員	22
	2	Operário 工人	1
Total 總數			1207

Nota: (a) Lugares a extinguir quando vagarem.

職位於出缺時予以取消。

Decreto-Lei n.º 82/99/M

法令 第 82/99/M 號

de 15 de Novembro

十一月十五日

O incremento que se tem verificado na actividade náutica relativamente à utilização de embarcações de recreio tem sido acompanhado pelo crescimento da oferta de diversos tipos de embarcações para esta actividade.

A utilização das embarcações de recreio envolve riscos em matéria de segurança de pessoas e bens embarcados, podendo ainda ter impacto sobre o ambiente na medida em que seja causa de poluição das águas navegáveis.

Impõe-se, por isso, a criação de um quadro legal aplicável, como elemento de fundamental importância para o desenvolvimento da náutica de recreio, no âmbito mais vasto da política de fomento desta actividade.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

隨著使用遊艇方面的海上活動增長，該種活動的不同類型的遊艇供應亦有所增加。

遊艇的使用牽涉到船上人命及財產方面的安全問題，還可能是構成可航行水域污染的原因而對環境造成影響。

因此，有需要制定一個適用的法律框架，在促進該種活動政策的最大範圍內作為發展遊艇航行術的基本重要因素。

基此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款的規定，命令制定在澳門地區具有法律效力的條文如下：

Artigo 1.^º

(Aprovação)

É aprovado o Regulamento da Náutica de Recreio, o qual é publicado em anexo ao presente diploma e dele faz parte integrante.

Artigo 2.^º

(Definições)

Para efeitos do disposto no Regulamento da Náutica de Recreio, considera-se:

a) Embarcação de Recreio (ER) — todo o engenho ou aparelho, de qualquer natureza, com comprimento não inferior a 2,5 m, utilizado ou susceptível de ser utilizado como meio de deslocação na água, aplicado nos desportos náuticos, na pesca desportiva ou em simples lazer, sem fins lucrativos;

b) Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítima (GMDSS) — o sistema de comunicações, concebido internacionalmente e com cobertura mundial, que permite a qualquer embarcação, onde quer que se encontre, emitir e receber mensagens de socorro e segurança, bem como a realização de comunicações relativas às acções de busca e salvamento e outras de carácter geral;

c) Chamada Selectiva Digital (DSC) — técnica que se baseia na utilização de códigos numéricos cuja aplicação permite a uma estação de radiocomunicações entrar em contacto com uma outra estação ou um grupo de estações e de lhes transmitir informações, satisfazendo as recomendações da União Internacional de Telecomunicações (UIT);

d) INMARSAT — a organização criada pela Convenção sobre a Organização Internacional de Satélites Marítimos;

e) Serviço NAVTEX Internacional — o serviço de radiofusão coordenada e de recepção automática em 518 KHz, da informação de segurança marítima, por meio de telegrafia de impressão directa de faixa estreita, em língua inglesa;

f) VHF — as frequências do serviço móvel marítimo, na banda de 156 a 174 MHz;

g) EGC — o sistema de chamada de grupo melhorada.

Artigo 3.^º

(Disposição transitória)

As embarcações abrangidas pelas disposições do Regulamento da Náutica de Recreio devem regularizar a sua situação no prazo máximo de 6 meses, a contar da data de entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 4.^º

(Revogações)

São revogados o Decreto-Lei n.º 5/90/M e o Despacho n.º 21/GM/90, ambos de 12 de Março.

第一條

(核准)

核准《遊艇航行規章》，此規章以本法令附件的形式公布，且為本法令的組成部分。

第二條

(定義)

為著《遊艇航行規章》的效力：

- a) 遊艇 (ER)，係指長度不小於 2.5 米，不論屬何性質的器具或設備，其作為或可作為水上的移動裝置，且用於非牟利的海上運動，釣魚運動或娛樂；
- b) 全球海事求救及安全系統 (GMDSS)，係指覆蓋全球的國際通用的通訊系統，這系統容許船舶無論處在何地也能發出及收取求救、安全的信息，以及可以進行與搜索、拯救及其他一般性質的行動有關的通訊；
- c) 數字選擇呼叫 (DSC)，係指以使用數字密碼作為基礎的一種技術，其運用使某一無線電通訊站與另一無線電通訊站或其他若干通訊站進行聯絡，及向之傳遞信息，並符合國際電訊聯盟 (UIT) 的建議；
- d) INMARSAT，係指《國際衛星海事組織公約》所設立的組織；
- e) 國際航行通告服務 (NAVTEX)，係指以英語報導海事安全信息的 518 千赫 (KHz) 自動接收的協調無線電廣播服務，其以窄頻帶的直接打印電報為之；
- f) VHF，係指波段由 156 至 174 兆赫的海事流動服務頻率；
- g) EGC，係指強化組呼叫系統。

第三條

(過渡性規定)

受《遊艇航行規章》規定管制的遊艇，須在本法規開始生效日起計的六個月內使其狀況符合規範。

第四條

(廢止)

廢止三月十二日的第 5/90/M 號法令及同日的第 21/GM/90 號批示。

Artigo 5.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第五條

(開始生效)

本法規在其公布翌日開始生效。

一九九九年十一月十二日核准

命令公布

總督 韋奇立

REGULAMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO

CAPÍTULO I

遊艇航行規章

Disposições gerais

第一章

Artigo 1.º

一般規定

(Objecto)

第一條

O presente regulamento tem por objecto as regras aplicáveis à náutica de recreio.

Artigo 2.º

本規章以遊艇航行的適用規則作為標的。

(Âmbito)

第二條

(範圍)

1. O presente regulamento aplica-se a todas as ER, aos respectivos equipamentos e materiais, qualquer que seja a sua classificação, bem como aos seus utentes, sejam ou não responsáveis pela condução ou navegação.

2. As motos de água integram o conceito de ER para efeitos de aplicação do presente regulamento.

3. Estão excluídos do âmbito do presente regulamento os seguintes tipos de embarcação:

a) Embarcações exclusivamente destinadas a competição, incluindo barcos a remos de competição, reconhecidas nessa qualidade pela associação competente;

b) Canoas, caiaques, gaivotas e cocos;

c) Pranchas à vela;

d) Originais e réplicas de embarcações históricas, classificadas nessa qualidade pelos construtores.

Artigo 3.º

(Entidade responsável pela classificação, arqueação e certificação)

第三條

(分類、容積及發出證明書的負責實體)

A Capitania dos Portos de Macau, abreviadamente designada por CPM, é a entidade responsável pela classificação, arqueação, certificação e cumprimento das condições de segurança das ER.

一、本規章適用於所有遊艇、有關設備及物料，而不論其分類為何者，本規章亦適用於其使用者，而不論其是否駕駛或航行的負責人。

二、為著本規章適用的效力，水上電單車亦納入於遊艇的概念內。

三、以下各類船隻排除於本規章範圍之外：

- a) 專用於比賽的遊艇，包括比賽的划艇，但以有權限的團體承認屬此性質者為限；
- b) 獨木舟、輕便小艇、帆槳兼用小艇及小桅船；
- c) 滑浪風帆；
- d) 具歷史價值的遊艇的原件及複制品，但以建造者評定屬此性質者為限。

第三條

(分類、容積及發出證明書的負責實體)

澳門港務局 (CPM) 是遊艇分類、容積及發出證明書、監管安全條件的遵守情況的負責實體。

Artigo 4.º

(Condições de segurança)

As condições de segurança e de certificação, as características dimensionais e a arqueação das ER constam do Anexo I ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO II

Classificação das embarcações de recreio

Artigo 5.º

(Classificação quanto à zona de navegação)

As ER, quanto à zona de navegação, classificam-se em:

- a) Embarcações para navegação oceânica;
- b) Embarcações para navegação ao largo;
- c) Embarcações para navegação costeira;
- d) Embarcações para navegação costeira restrita;
- e) Embarcações para navegação local.

Artigo 6.º

(Embarcações para navegação oceânica)

São consideradas embarcações para navegação oceânica, adiante designadas por ER tipo A, as concebidas e adequadas para viagens longas e sem limite de área, em que o vento pode exceder a intensidade de 8 (escala de Beaufort) e as vagas podem exceder a altura de 4 m.

Artigo 7.º

(Embarcações para navegação ao largo)

São consideradas embarcações para navegação ao largo, adiante designadas por ER tipo B, as concebidas e adequadas para viagens ao largo, até 200 milhas de um porto de abrigo, em que o vento pode atingir a intensidade de 8 (escala de Beaufort) e as vagas uma altura até 4 m.

Artigo 8.º

(Embarcações para navegação costeira)

São consideradas embarcações para navegação costeira, adiante designadas por ER tipo C1, as concebidas e adequadas para viagens em águas costeiras, até uma distância não superior a 60 milhas de um porto de abrigo e 25 milhas da costa, em que o vento pode atingir a intensidade de 6 (escala de Beaufort) e as vagas uma altura até 2 m.

Artigo 9.º

(Embarcações para navegação costeira restrita)

São consideradas embarcações para navegação costeira restrita, adiante designadas por ER tipo C2, as concebidas e adequadas para viagens em águas costeiras, até uma distância não

第四條

(安全條件)

遊艇的安全條件、發出證明書、面積特徵及容積，均載於本規章的附件一，而該附件為本規章的組成部分。

第二章

遊艇的分類

第五條

(關於航行區域的分類)

在航行區域方面，分為：

- a) 遠洋遊艇；
- b) 近海遊艇；
- c) 沿岸遊艇；
- d) 狹水道遊艇；
- e) 內河遊艇。

第六條

(遠洋遊艇)

遠洋遊艇（葡文簡稱A級ER），係指在構思上適宜用於不受限制的海域內作遠程航行的遊艇，在海域內的風速可超過8級（蒲福風級），海浪高度可超過4米。

第七條

(近海遊艇)

近海遊艇（葡文簡稱B級ER）係指在構思上適宜用於與避風港的最大距離為200海里的遠程航行的遊艇，在海域內的風速可高達8級（蒲福風級），海浪可高至4米。

第八條

(沿岸遊艇)

沿岸遊艇（葡文簡稱C1級ER）係指在構思上適宜用於在沿岸水域航行的遊艇，其與避風港的最大距離為60海里且離海岸不超過25海里，在海域內的風速可高達6級（蒲福風級），海浪可高至2米。

第九條

(狹水道遊艇)

狹水道遊艇（葡文簡稱C2級ER）係指在構思上適宜用於在沿岸水航行的遊艇，其與避風港的最大距離為20海里且離海岸不

superior a 20 milhas de um porto de abrigo e 6 milhas da costa, em que o vento pode atingir a intensidade de 5 (escala de Beaufort) e as vagas uma altura até 1 m.

Artigo 10.º

(Embarcações para navegação local)

1. São consideradas embarcações para navegação local, adiante designadas por ER tipo D, as concebidas e adequadas para viagens junto à costa e em águas interiores, em que o vento pode atingir a intensidade de 4 (escala de Beaufort) e as vagas uma altura até 0,5 m.

2. Integram a categoria referida no número anterior as motos de água e todas as embarcações de comprimento inferior a 5 m.

3. As ER tipo D movidas à vela ou a motor podem navegar até 3 milhas da costa e 6 milhas de um porto de abrigo, desde que as condições de tempo o permitam.

4. As ER tipo D movidas exclusivamente a remos só podem navegar até 1 milha da costa.

5. As ER tipo D que não disponham de sinalização luminosa e não sejam conduzidas por pessoas habilitadas com, pelo menos, carta de marinheiro, só podem navegar entre o nascer e o pôr-do-sol.

Artigo 11.º

(Classificação quanto ao tipo de casco)

As ER, quanto ao tipo de casco, classificam-se em:

- a) Embarcações abertas — as de boca aberta;
- b) Embarcações parcialmente abertas — as embarcações de boca aberta com cobertura parcial;
- c) Embarcações fechadas — as embarcações com cobertura estrutural completa que evite o embarque de água;
- d) Embarcações com convés — as que dispõem de um pavimento estrutural completo com abertura protegida por superestruturas, rufos ou gaiutas.

Artigo 12.º

(Classificação quanto ao sistema de propulsão)

As ER, quanto ao sistema de propulsão, classificam-se em:

- a) Embarcações a remos — embarcações cujo meio principal de propulsão são os remos;
- b) Embarcações à vela — embarcações cujo meio principal de propulsão são as velas;
- c) Embarcações a motor — embarcações cujo meio principal de propulsão são os motores;

超過6海里，在海域內的風速可高達5級（蒲福風級），海浪可高至1米。

第十條

(內河遊艇)

一、內河遊艇（葡文簡稱D級ER）係指在構思上適宜用於在本地區的沿岸及內水航行的遊艇，在海域內的風速可高達4級（蒲福風級），海浪可高至0.5米。

二、水上電單車及長度小於5米的任何遊艇，均屬於上款所指的級別。

三、揚帆航行或以馬達推進的內河遊艇，在航行時可離海岸3海里，而與避風港的最大距離為6海里，但以天氣條件容許如此航行為限。

四、僅以槳力推動的內河遊艇，在航行時僅可離海岸1海里。

五、如內河遊艇無配備照明信號，且並非由至少具備海員證的合資格人士駕駛的話，該類遊艇只可在日出和日落的時段內航行。

第十一條

(關於船體類型的分類)

在船體類型方面，遊艇分為：

- a) 敞露遊艇——無甲板遊艇；
- b) 部分敞露遊艇——具部分上層建築的無甲板的遊艇；
- c) 密封式遊艇——安裝了避免入水的完整結構上層建築的遊艇；
- d) 有甲板的遊艇——安裝了完整結構層板的遊艇，所有露天的部分均由上層建築、覆蓋物或通道艙口蓋護。

第十二條

(關於推進系統的分類)

在推進系統方面，遊艇分為：

- a) 槳動遊艇——以槳作為主要推動方法的遊艇；
- b) 帆動遊艇——以帆作為主要推動方法的遊艇；
- c) 馬達遊艇——以馬達作為主要推動方法的遊艇；

d) Embarcações à vela e a motor — embarcações cujos meios de propulsão principal podem ser indistintamente as velas e os motores.

Artigo 13.^º

(Potência de propulsão)

A potência de propulsão, expressa em quilowatt (KW), é a potência máxima do ou dos motores instalados numa ER, que constituam o seu meio de propulsão principal ou auxiliar, indicada nas especificações técnicas do fabricante.

CAPÍTULO III

Classificação, homologação, construção, modificação e identificação

Artigo 14.^º

(Construção ou modificação estrutural)

As normas técnicas de execução relativas à classificação, homologação, construção ou modificação estrutural das ER, qualquer que seja a sua origem, e, bem assim, o regime das respectivas vistorias, constam do Anexo II ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 15.^º

(Identificação das embarcações de recreio)

1. As ER são identificadas pelo conjunto de identificação e pelo nome.

2. O conjunto de identificação de uma ER deve ser expresso sem intervalos ou traços e compõe-se de:

- a) Letra designativa do tipo de embarcação quanto à zona de navegação, de acordo com o disposto nos artigos 5.^º a 10.^º;
- b) Número de inscrição no registo marítimo;
- c) Letra «M», designativa do porto de registo de Macau.

Artigo 16.^º

(Nome da embarcação de recreio)

1. O nome da ER depende de aprovação do director da CPM.

2. Não é permitido o uso do mesmo nome por mais de uma embarcação, nem designações ofensivas.

Artigo 17.^º

(Inscrições exteriores)

1. As ER devem ter inscrito à popa o seu nome e a palavra Macau, em caracteres bem visíveis, de cor contrastante com a

d) 帆動及馬達遊艇——可使用帆及馬達作為推動方法的遊艇。

第十三條

(推動功率)

以KW (KW) 表示的推動功率，係指安裝於遊艇一台馬達或以上的最大功率，不論該等馬達是否該遊艇的主要推動方法或輔助推動方法，而最高功率以建造人的技術規格說明為準。

第三章 分類、確認、建造、修改及認別資料

第十四條

(建造或結構上的修改)

不論遊艇的來源地為何處，關於遊艇的分類、確認、建造或結構上修改的執行技術規定，以及有關檢驗制度，均載於本規章的附件二，而該附件為本規章的組成部分。

第十五條

(遊艇認別資料)

一、遊艇以認別資料組合及名稱予以認別。

二、遊艇的認別資料組合的說明不要存有空白或畫線，並由以下部分組成：

- a) 符合第5條至第10條規定的識別遊艇在航行區域方面的類型字母；
- b) 海事登記登錄編號；
- c) 字母《M》代表澳門是遊艇登記港口。

第十六條

(遊艇名稱)

一、遊艇名稱須獲港務局長核准。

二、不容許一艘以上的遊艇使用同一名稱，亦不容許含有惡意的名稱。

第十七條

(外部標記)

一、遊艇須在船尾標上船名及“澳門”這個名詞，使用容易辨認的字體及與遊艇色油成反差的漆油，而內河遊艇所使用的

da embarcação, com altura nunca inferior a 6 cm e 10 cm, respetivamente para as embarcações de navegação local e para todas as outras.

2. Os caracteres da palavra «Macau» são de dimensões inferiores às do nome.

3. As ER tipo D devem ainda ter inscrito nas amuras o seu conjunto de identificação e, facultativamente, o nome.

4. As ER tipos A, B, C1 e C2 devem ter inscrito no costado, de ambos os bordos, ou em sanefas, de forma bem visível, o respectivo nome.

5. As embarcações de apoio a uma ER devem ter inscrito, em local bem visível, o nome da embarcação principal, seguido da abreviatura «AUX», em caracteres de altura não inferior a 6 cm.

6. Quaisquer outras inscrições exteriores, nomeadamente as siglas de clubes, não podem interferir com a boa leitura e identificação dos caracteres a que se referem os números anteriores.

7. As motos de água estão apenas obrigadas à afixação do seu conjunto de identificação.

Artigo 18.º

(Uso da bandeira)

1. As ER podem, depois de registadas, usar a bandeira do Estado responsável pelas relações externas de Macau.

2. As ER tipo A, B, C1 e C2 são obrigadas a usar a bandeira referida no número anterior nos seguintes casos:

a) Na entrada ou saída de qualquer porto;

b) Ao cruzar em viagem com navio de guerra.

3. Estão dispensadas do disposto no número anterior as ER à vela, quando em regata.

4. Os distintivos dos proprietários das ER, os galhardetes de clubes, bem como quaisquer outras bandeiras, só podem ser içados quando esteja a bandeira do Estado responsável pelas relações externas de Macau içada no topo do mastro principal ou no pau de bandeira existente à popa.

CAPÍTULO IV

Registo das embarcações de recreio

Artigo 19.º

(Registo marítimo e comercial)

1. As ER estão obrigatoriamente sujeitas a:

a) Inscrição no registo marítimo da CPM, nos termos do disposto no Regulamento das Actividades Marítimas;

b) Registo comercial, nos termos da lei respectiva.

字樣絕不小於 6 厘米，其餘遊艇所使用的字樣則絕不小於 10 厘米。

二、“澳門”這個名詞的字樣須小於名稱字樣。

三、內河遊艇還須在船首彎處標示其認別資料，而船名的標示則屬任意。

四、遠洋航行遊艇、近海遊艇、沿岸遊艇及狹水道遊艇，須在兩舷的舷側或沿圍以容易辨認的方式標示有關船名。

五、遊艇的輔助遊艇須在容易辨認處標示母船的名稱，並隨之標示縮寫詞《AUX》，而字體的高度不小於 6 厘米。

六、任何其他外部標記，尤其係有關俱樂部的詞首字母縮寫名稱，一概不可妨礙容易閱讀及辨認以上各款所指的字體。

七、水上電單車僅須標示其認別資料組合。

第十八條

(船旗的使用)

一、遊艇在作出登記後，可懸掛負責澳門對外關係的國家船旗。

二、在下列情況下，遠洋遊艇、近海遊艇、沿岸遊艇及狹水道遊艇均須懸掛上款所指的船旗：

a) 進出本地區的任何港口；

b) 在航行時與軍艦相遇。

三、正在進行比賽的帆動遊艇不受上款規定限制。

四、只有在主桅頂或船尾旗杆懸掛了負責澳門對外關係國家的船旗後，才可懸掛遊艇主的標誌、俱樂部的小彩旗及任何其他旗幟。

第四章

遊艇登記

第十九條

(海事及商業登記)

一、遊艇須強制性地：

a) 按照《海事活動規章》的規定在澳門港務局作海事登記；

b) 按照有關法律的規定作商業登記。

2. A inscrição das ER no registo marítimo visa a sua identificação e classificação nos termos previstos no presente regulamento.

Artigo 20.^º

(Dispensa de registo)

Estão dispensadas de registo as embarcações auxiliares, enquanto apoio nas ligações da embarcação principal de e para terra e que satisfaçam o disposto no n.º 5 do artigo 17.^º

Artigo 21.^º

(Embarcações em experiência)

1. A requerimento do construtor ou do comerciante interessado, a CPM pode autorizar a navegação de embarcações não registadas em demonstrações para fins comerciais.

2. A autorização referida no número anterior pode ser concedida caso a caso ou por períodos limitados, que não podem exceder o prazo de 6 meses, ininterruptos ou não, por períodos de 12 meses, e deve ser exibida sempre que solicitada pela autoridade marítima.

3. As embarcações em experiência devem ter afixada na popa uma placa de cor vermelha com a indicação «EXP», em letras brancas de tamanho não inferior a 10 cm, e só podem ser comandadas por representante ou trabalhador do agente económico, devidamente habilitado.

4. As embarcações em experiência devem possuir os meios de salvamento e de combate a incêndios previstos no presente regulamento e só podem navegar durante o dia, não podendo fundear fora dos portos ou fundeadouros destinados a ER.

Artigo 22.^º

(Formalidades de registo e livrete de embarcação)

1. Da inscrição no registo marítimo é lavrado um auto em livro próprio, segundo o modelo constante do Anexo III ao presente regulamento, que dele faz parte integrante, onde constam as características da embarcação, o conjunto de identificação, o nome da ER e o distintivo do proprietário, se for o caso.

2. Depois de concluídas as formalidades de registo, é entregue ao proprietário da ER o livrete da embarcação, conforme o modelo constante do Anexo IV ao presente regulamento, que dele faz parte integrante, onde se transcrevem os principais elementos constantes do auto referido no número anterior.

Artigo 23.^º

(Papéis de bordo e outros documentos)

1. Os utentes das ER devem apresentar, quando tal lhes for solicitado pela autoridade competente, os seguintes documentos:

二、為遊艇作海事登記，旨在查核遊艇的認別資料及分類是否與本規章的規定相符合。

第二十條

(豁免登記)

向母船提供援助，往返陸地和母船之間的輔助船，倘符合第十七條第五款的規定，則無須作海事登記。

第二十一條

(遊艇試航)

一、應建造人或利害關係商人的申請，澳門港務局允許未作登記的遊艇作出商業目的的示範航行。

二、上款所指的許可，是按個別情況批出，或可在每十二個月內批出不論中斷與否的六個月期限。而每當海事當局要求出示該許可時，則須出示之。

三、試航的遊艇須在船尾標示一個指明“EXP”字樣的紅色板牌，字樣須為白色且不小於10厘米。試航的遊艇僅可由經濟參與人的代表或員工駕駛，但須具適當資格。

四、試航遊艇須配備本規章規定的救生設備及滅火設備，只可在日間航行，只可把試航遊艇碇泊在遊艇所指定的港口或碇泊處。

第二十二條

(登記手續及遊艇登記摺)

一、海事登記的登錄，以繕立於專有簿冊的筆錄作出，其格式載於本規章的附件三，而該附件為本規章的組成部分。該筆錄要載有遊艇的特徵、遊艇認別資料組合、遊艇名稱及倘有的船主標誌。

二、完成登記手續後，遊艇主獲發給遊艇登記摺，其格式載於本規章的附件四，而該附件為本規章的組成部分。該登記摺應列明載於上款所指筆錄的主要資料。

第二十三條

(船上文件及其他文書)

一、當有權限當局要求遊艇使用者出示下列文件時，該等使用者須出示：

- a) Livrete da embarcação;
- b) Carta de desportista náutico em conformidade com a zona de navegação e características da ER;
- c) Apólice do seguro de responsabilidade civil, quando exigível.

2. Os utentes das ER tipos A e B, devem ainda apresentar, nos casos em que tal seja exigível, os seguintes documentos:

- a) Lista de pessoas embarcadas;
- b) Rol de tripulação;
- c) Licença de estação da embarcação;
- d) Certificado de operador nos termos previstos no artigo 44.º;
- e) Documento comprovativo das inspecções actualizadas da jangada pneumática.

3. O livrete da embarcação, onde são também anotadas as visitas de manutenção regulamentares, substitui, para todos os efeitos legais, o certificado de navegabilidade.

4. Na impossibilidade da exibição dos documentos referidos no n.º 1, podem os mesmos ser apresentados, no prazo de 48 horas, na CPM.

5. No caso previsto no número anterior deve o utente apresentar um documento comprovativo da sua identidade ou declarar o seu nome e morada com o testemunho de qualquer pessoa que se encontre a bordo, devidamente identificada.

6. Caso o utente não possa comprovar a sua identidade nos termos do número anterior, deve a ER ser mandada recolher a um porto de abrigo a indicar pelos agentes da autoridade marítima e aí ficar retida até que o utente possa proceder à sua identificação pessoal.

CAPÍTULO V

Aparelhos, instrumentos e equipamentos

Artigo 24.º

(Requisitos técnicos)

1. As ER devem, em regra, possuir o equipamento adequado à zona de navegação que determinou a sua classificação.

2. As normas técnicas de execução respeitantes a meios de salvamento e segurança, a aparelhos, instrumentos e equipamentos de segurança e de radiocomunicações, a instrumentos náuticos, material de navegação e publicações náuticas e a equipamentos de primeiros-socorros constam do Anexo V ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO VI

Lotação e segurança da navegação

Artigo 25.º

(Lotação)

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por lotação o número máximo de pessoas, incluindo a tripulação, que uma

- a) 遊艇登記摺；
 b) 與航行區域及遊艇特徵吻合的水上運動員證；
 c) 民事責任保險單，但以要求如此者為限。

二、在要求出示下列文件的情况下，遠洋遊艇及近海遊艇的使用者還須出示：

- a) 乘船人名單；
 b) 船上定員名單；
 c) 碇泊遊艇准照；
 d) 符合第四十四條規定的操作員證書；
 e) 最新的橡皮充氣筏檢驗證明文件。

三、倘遊艇登記摺亦註有符合規章的保養檢驗，則對任何法律效力而言可代替適航性證書。

四、如未能即時出示第一款所指文件，可在48小時內將之呈交澳門港務局。

五、在上款規定的情況下，使用者須呈上身份證明文件或對姓名及住址作出聲明，但要有已被適當地作出身份認別的船上任何見證人士。

六、如使用者未能按上款規定證明其身份，則要下令扣留有關遊艇並把之駛入由海事當局人員所指定的避風港，一直到使用者能證明其個人身份為止。

第五章

裝置、器具及設備

第二十四條

(技術要件)

一、原則上遊艇須裝置適合航行區域的設備，而該區域是劃定遊艇類別的決定因素。

二、關於救生設備、安全及無線電通訊的裝置、器具及設備、航海儀器、航行器材、航海刊物以及急救設備等的執行技術規定，均載於本規章的附件五，而該附件為本規章的組成部分。

第六章

船上定員及航行安全

第二十五條

(船上定員)

為著本規章的效力，船上定員係指在決定遊艇類別的航行區

ER pode transportar em segurança, na zona de navegação para a qual é classificada, quaisquer que sejam as condições de mar e vento, nos termos fixados no Anexo I.

Artigo 26.^º

(Regras de navegação)

1. As ER estão sujeitas ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar.

2. As ER devem navegar, fundear ou amarrar com respeito pelas cartas de navegação, pelos avisos e ajudas à navegação, bem como pelos editais publicados pela autoridade marítima.

Artigo 27.^º

(Vistorias)

1. As ER ficam sujeitas às seguintes vistorias:

a) Vistoria de registo;

b) Vistoria de manutenção;

c) Vistoria suplementar.

2. A vistoria de registo tem lugar antes do registo marítimo ou quando ocorra alteração de registo devido a modificações técnicas ou estruturais da embarcação e inclui a respectiva arqueação.

3. A vistoria de manutenção destina-se a verificar o estado de conservação da ER e do seu equipamento e realiza-se preferencialmente em seco, com intervalos de 2 anos, contados a partir da data da vistoria efectuada aquando do registo, ou em intervalos diferentes, se tal for estabelecido no acto de registo, quer pela especificidade do material do casco quer por recomendação dos construtores.

4. A vistoria suplementar tem lugar sempre que a autoridade marítima tenha justificadas suspeitas de que alguma embarcação registada no Território não pode seguir viagem sem risco de vidas.

5. As vistorias referidas nos números anteriores são executadas por peritos da CPM.

域內，在按照附件一規定的情況下，所安全運載的包括船員在內的最多人數，不論海上及風力的條件如何。

第二十六條

(航行規定)

一、遊艇受《國際海上避碰規則》約束。

二、遊艇應遵照海圖、航海通告、海上助航設施及海事當局所公布的告示等予以航行、碇泊或系泊。

第二十七條

(檢驗)

一、遊艇須接受下列的檢驗：

- a) 登記檢驗；
- b) 保養檢驗；
- c) 補充檢驗。

二、登記檢驗，須在作海事登記之前進行，或在遊艇因技術或結構上的改動而須修改登記時進行；登記檢驗包括有關容積。

三、保養檢驗，旨在檢查遊艇及其設備的保養狀況，由登記時所作的檢驗日期起計，每隔兩年盡可能在遊艇離開水時進行檢驗。倘基於船體材料特性或應建造人的建議而在登記行為中有所規定，則無需每隔一定期間進行檢驗。

四、每當海事當局有正當理由懷疑一些在本地區登記的遊艇不能在沒有構成生命風險的情況下繼續航行，則作出補充檢驗。

五、以上各款所指的檢驗由澳門港務局驗船專家進行。

CAPÍTULO VII

Habilitação legal e técnica para o governo de embarcações de recreio

Artigo 28.^º

(Governo das embarcações de recreio)

As ER só podem navegar sob o governo de um titular de carta de navegador de recreio ou de inscritos marítimos, desde que sob o comando de titular de carta de categoria suficiente para essa embarcação.

第七章

操控遊艇的法定資格及技術

第二十八條

(遊艇的操控)

只可由遊艇駕駛執照持有者，或海員登記証持有者的操控，遊艇才可航行，但須受對有關遊艇有充份資格的執照持有人指揮。

Artigo 29.º

(Carta de navegador de recreio)

1. A carta de navegador de recreio é emitida a quem preencha as seguintes condições gerais:

a) Idade, no mínimo, de 8, 14 ou 18 anos, conforme pretendam habilitar-se, respectivamente, às cartas de principiante, de marinheiro ou de patrão;

b) Saber nadar e remar, a comprovar mediante declaração autenticada pela CPM, pelo Instituto dos Desportos de Macau ou por clube ou associação náutica;

c) Possuir as necessárias condições físicas, comprovadas por atestado médico;

d) Ter sido aprovado nos exames a que se refere o artigo 31.º ou encontrar-se nas condições referidas no artigo 34.º;

e) Possuir a carta da categoria de marinheiro, para obtenção da carta de patrão de costa;

f) Possuir a carta da categoria de patrão de costa, para obtenção da carta de patrão de alto mar;

g) Ter a respectiva autorização por escrito, com a assinatura reconhecida notarialmente, de quem exerce o poder paternal, quando for menor de 18 anos.

2. A carta de navegador de recreio é válida para o território de Macau e obriga o seu titular ao cumprimento da legislação marítima aplicável, bem como dos regulamentos, normas e editais emanados pela CPM, pelo que este deve sempre informar-se das respectivas normas de segurança, bem como de quaisquer limitações existentes.

3. A carta de navegador de recreio é de modelo previsto no Anexo VI ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 30.º

(Categoria da carta)

1. A carta de navegador de recreio pode ter as seguintes categorias:

a) Patrão de alto mar — habilita o titular ao comando de ER, de comprimento até 24 m, em navegação sem limite de área;

b) Patrão de costa — habilita o titular ao comando de ER, de comprimento até 24 m, em navegação até uma distância da costa que não excede 25 milhas;

c) Marinheiro — habilita o titular ao comando de ER, de comprimento até 13,7 m, e com potência instalada não superior a 175 KW, em navegação diurna à distância máxima de 3 milhas de afastamento da costa e 10 milhas de um porto de abrigo;

d) Principiante — habilita o titular ao comando de ER de comprimento até 5 m e com potência instalada não superior a 7,5 KW em navegação diurna até à distância de 1 milha da borda de água.

第二十九條

(遊艇駕駛員執照)

一、遊艇駕駛員執照發給符合下列條件的人士：

- a) 年齡至少達8歲、14歲或18歲，分別視乎擬考取新手執照、水手執照或船長執照而定；
- b) 諳游泳及划船，但須由澳門港務局、澳門體育總署又或海上俱樂部或團體的聲明書證實；
- c) 具備經醫生檢查證明的必要體能；
- d) 在第三十一條所指的考試中合格者或具備第三十四條所指條件者；
- e) 如擬考取沿岸船長執照，須具備水手級執照；
- f) 如擬考取遠洋船長執照，須具備沿岸船長執照；
- g) 倘未達18歲，則需具備由行使親權者給予的已驗筆跡的書面許可。

二、遊艇駕駛員執照在澳門地區生效，持有人要遵守現行海事法例，以及遵守澳門港務局所發出的規章、規定及告示。因此，執照持有人須經常留意有關安全規定及現存的任何限制。

三、遊艇駕駛員執照的格式載於本規章的附件VI，而該附件為本規章的組成部分。

第三十條

(執照的種類)

一、遊艇駕駛員執照種類如下：

- a) 遠洋船長——執照持有人有資格為長度達24米的遊艇掌航，及在不受限制的海域內航行；
- b) 沿岸船長——執照持有人有資格為長度達24米的遊艇掌航，但航行範圍不可離海岸超過25海里；
- c) 水手——執照持有人有資格為長度在13.7米內且功率裝置不高於175KW的遊艇掌航，日間航行的最大範圍為離海岸3海里及與避風港相距10海里，但受以下限制約束；
- d) 新手——執照持有人有資格為長度達5米，裝置功率不高於7.5KW的遊艇掌航，日間航行的最大範圍為離海岸1海里。

2. Se o titular da carta de marinheiro tiver:

a) De 14 a 15 anos, apenas pode comandar uma ER de comprimento até 7 m, com potência instalada até 30 KW;

b) De 16 a 18 anos, apenas pode comandar uma ER de comprimento até 9 m, com potência instalada até 60 KW;

c) Com mais de 18 anos, pode comandar uma ER de comprimento até 13,7 m, com potência instalada até 175 KW.

3. Qualquer possuidor de uma carta de navegador de recreio pode exercer o governo de ER de categoria superior à que correspondem as suas habilitações, desde que sob o comando de titular de carta de categoria suficiente para essa ER.

4. Qualquer candidato à obtenção de carta de navegador de recreio deve possuir uma licença de aprendizagem que o habilita a ser instruído exclusivamente em embarcações não motorizadas, desde que assistido por instrutor devidamente credenciado, no âmbito da actividade de um clube ou associação náutica.

5. As licenças de aprendizagem são emitidas pelos clubes ou associações náuticas a pedido dos interessados, ficando aqueles obrigados a efectuar o respectivo seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil.

Artigo 31.^º

(Obtenção da carta)

A obtenção da carta de navegador de recreio depende de aprovação no exame respetivo, realizado pela Escola de Pilotagem de Macau ou pelas entidades devidamente autorizadas para o efeito.

Artigo 32.^º

(Exames sem precedência de cursos de formação)

A Escola de Pilotagem de Macau pode, a requerimento dos interessados, realizar exames *ad hoc* sem precedência de cursos de formação, salvo quando estiver em causa a atribuição das cartas de patrão de alto mar e de patrão de costa, para as quais é sempre necessário a frequência do respectivo curso.

Artigo 33.^º

(Emissão da carta)

1. A carta de navegador de recreio é requerida pelo interessado à CPM, directamente ou por intermédio de clubes ou associações náuticas, que mantém um cadastro actualizado das cartas emitidas.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os clubes ou associações náuticas devem remeter à CPM cópias das actas de exame, no prazo de 15 dias após a sua realização.

3. Da carta podem constar as seguintes restrições médicas:

a) Uso de óculos de correção;

二、倘執照持有人具備：

a) 介乎14歲及15歲之間，則遊艇的長度在7米之內，裝置的功率最高為30KW；

b) 介乎16歲及18歲之間，遊艇的長度在9米之內，功率裝置最高為60KW；

c) 18歲以上，遊艇的長度在13.7米之內，功率裝置最高為175KW。

三、遊艇駕駛員執照的任何持有人均可為較具資格高一級的遊艇操控，但須受對有關遊艇有充份資格的執照持有人指揮。

四、遊艇駕駛員執照的任何投考人，均須具備學習准照，而該准照使投考人能夠僅在無馬達裝置的遊艇接受訓練，但須由在海上俱樂部或團體方面獲適當授權的訓練員從旁指導。

五、海上俱樂部或團體應利害關係人的要求而發出學習准照，並由該等俱樂部或團體負責安排購買個人意外及民事責任的有關保險。

第三十一條

(執照的取得)

遊艇駕駛員執照的取得是視乎有關考試的結果，這些考試是由澳門航海學校或合格實體舉辦。

第三十二條

(無事先接受培訓課程者的考試)

應利害關係人的申請，澳門航海學校舉行無事先接受培訓課程者的特別考試 (exames *ad hoc*)，但發出遠洋船長執照及沿岸船長執照的考試除外，投考人一定須已接受有關課程培訓方可進行考試。

第三十三條

(執照的發出)

一、由應利害關係人直接向澳門港務局申請遊艇駕駛員執照，或由水上俱樂部或水上團體代為申請，但它們要把所發出的執照保存最新紀錄。

二、為達上款的效力，水上俱樂部或水上團體要在考試後起計15天內把考試記錄副本呈交澳門港務局。

三、發出執照受下列醫學限制：

a) 使用矯正的眼鏡；

- b) Uso de prótese auditiva;
- c) Uso de prótese de membro, funcionalmente satisfatório;
- d) Adaptação do sistema de comando da embarcação à funcionalidade dos membros superiores;
- e) Necessidade de acompanhamento por outra pessoa.

Artigo 34.º

(Cartas com dispensa de exames)

1. Aos profissionais do mar, pessoal da CPM e agentes da Polícia Marítima e Fiscal, mesmo para além do período de prestação de serviço, podem ser atribuídas cartas com dispensa de exames.

2. O regime de equiparação, a que se refere o número anterior, é o seguinte:

a) Patrão de alto mar:

Aos oficiais de pilotagem e mestres do largo pescadores, da marinha mercante;

b) Patrão de costa:

(1) Na marinha mercante:

Aos oficiais maquinistas e oficiais radiotécnicos;

Aos mestres costeiros e mestres costeiros pescadores;

(2) Na Capitania dos Portos de Macau:

Ao pessoal habilitado com o curso de mestre costeiro;

Ao pessoal habilitado com o curso de estudos marítimos.

c) Marinheiro:

(1) Na marinha mercante:

Aos contramestres;

Aos mestres de tráfego local;

Aos marinheiros de 1.ª classe e marinheiros pescadores;

(2) Na Capitania dos Portos de Macau:

Aos patrões de embarcação da carreira de troço de mar;

Aos marinheiros da carreira de troço de mar, habilitados com o curso de Marinhagem I;

Ao pessoal da carreira de hidrógrafo;

Ao pessoal da carreira de controlador de tráfego marítimo;

(3) Na Polícia Marítima e Fiscal:

Graduados e agentes.

3. As cartas de navegador de recreio, a conceder nos termos do número anterior, são emitidas pela CPM, a requerimento dos interessados, acompanhado de prova da respectiva categoria profissional e do atestado médico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º

- b) 使用助聽器；
- c) 使用在運作上符合規格的義肢；
- d) 遊艇操控裝置須與上肢運作配合；
- e) 須由其他人士陪同。

第三十四條

(豁免考試的執照)

一、航海專業人士、澳門港務局的人員及水警稽查隊的隊員，即使在終止所從事職務後，均可在無須考試的情況下獲發給執照。

二、上款所指的對等制度如下：

a) 遠洋船長——與航海主管、遠洋漁船船長及商船船長對等；

b) 沿岸船長——

(1) 在商船方面——

——與機械主管及報務主管對等；

——與沿海船長及沿海漁船船長對等；

(2) 在澳門港務局方面——

——與具備沿岸船長課程資格的人員對等；

——與具備海事研習課程資格的人員對等。

c) 水手——

(1) 在商船隊方面——

——與水手長對等；

——與內河航行船長對等；

——與一等水手及捕漁水手對等；

(2) 在澳門港務局方面——

——與海上工作人員職程的船長對等；

——與具備第一級海員課程資格的海上工作人員職程的水手對等；

——與水文員職程的人員對等；

——與海上交通控制人員職程的人員對等；

(3) 在水警稽查隊方面——與警官及隊員對等。

三、按照以上各款規定給予的遊艇駕駛員執照，應利害關係人的申請由澳門港務局發出，但申請書須附同有關職級的證明及第二十九條第一款c項所指的醫生檢查證明。

Artigo 35.^º

(Caducidade, renovação e segundas vias das cartas)

1. As cartas de navegador de recreio são renováveis obrigatoriamente quando o seu titular atingir 65 anos e, a partir desta idade, de 5 em 5 anos.

2. A renovação das cartas faz-se mediante requerimento do interessado à CPM, durante os 6 meses que antecedem a data de validade da mesma, acompanhado da carta a renovar e do atestado médico comprovativo das condições físicas necessárias para continuar a actividade.

3. A emissão de segundas vias processa-se mediante requerimento à CPM e, no caso de deterioração, acompanhado da carta a substituir.

Artigo 36.^º

(Reconhecimento de cartas estrangeiras)

As cartas de navegador de recreio ou documentos equivalentes emitidos pelas entidades competentes de países estrangeiros são reconhecidas no território de Macau, desde que a sua emissão tenha como pressuposto o cumprimento de requisitos análogos aos exigidos no presente regulamento ou, automaticamente quando vigore o princípio da reciprocidade.

Artigo 37.^º

(Formação de navegadores de recreio)

As normas de execução relativas a formação de navegadores de recreio, a exames e seus programas são objecto de portaria.

CAPÍTULO VIII

Tripulação e desembarço das embarcações

Artigo 38.^º

(Tripulantes profissionais)

1. O proprietário da ER pode contratar tripulantes profissionais, que constam de um rol de tripulação, o qual é assinado por si ou pelo seu representante legal.

2. Ao rol de tripulação é apenas cópia do contrato celebrado com o marítimo.

3. Sempre que haja alteração da situação contratual a que se refere o n.º 1, é emitido um novo rol de tripulação.

Artigo 39.^º

(Comandante da embarcação de recreio)

O comandante é a pessoa responsável pelo governo e segurança da ER, pela segurança das pessoas e dos bens embarcados, bem como pelo cumprimento do preceituado no artigo 26.º,

第三十五條

(執照的失效、續期及補發)

一、倘遊艇駕駛員執照的持有人年齡屆滿 65 歲，則強制性地由該年齡起每隔 5 年辦理續期。

二、執照的續期，須由利害關係人在生效期限日的前六個月內向澳門港務局呈交申請書提出申請，申請書須附同所續期的執照及證實申請人具備繼續進行有關活動所需身體條件的醫生檢查證明。

三、執照的補發，須向澳門港務局呈交申請書提出申請，如屬破損的情況，則須把所替換的執照和申請書一齊附上。

第三十六條

(外國執照的認可)

由外國有權限實體所發出的遊艇駕駛員執照或對等文件，如發出這些執照和文件是以遵守本規章的類似要求作為前提，則澳門地區便認可這些執照或文件。如外國與澳門之間實施互惠原則，則自動認可該等執照或文件。

第三十七條

(遊艇駕駛員的培訓)

關於遊艇駕駛員的培訓、考試及其大綱的執行規定，均是訓令的標的。

第八章
船員及遊艇出入港批示

第三十八條

(職業船員)

一、船主可以聘用職業船員，並編成一份船上定員名單。該名單須由有關船主或其法定代表簽名。

二、要把船上定員名單附在有關海員訂立的合同副本。

三、如第一款所指的聘用狀況改變，則另作一份新的船上定員名單。

第三十九條

(遊艇船長)

船長係指對遊艇的管理及安全、所運載的人及物品的安全、

competindo-lhe ainda, quando não for o proprietário, representá-lo junto das autoridades.

以及遵守第二十六條規定等的負責人，倘船長不是船主，有權在當局面前代表船主。

Artigo 40.º

(Responsabilidade por danos a terceiros)

O proprietário e o comandante da ER são solidariamente responsáveis, independentemente de culpa, pelo resarcimento dos danos causados a terceiros pela embarcação, salvo se o acidente se tiver ficado a dever a culpa exclusiva do lesado.

Artigo 41.º

(Desembarço de embarcações registadas em Macau e listas de embarque)

1. As ER tipo A, B e C1, em viagens de duração superior a 72 horas, devem manter a bordo, apensa ao rol de tripulação uma lista de embarque com a identificação de todas as pessoas embarcadas.

2. A cópia da lista de embarque assinada pelo comandante da ER deve ser entregue na CPM, constituindo o original do documento de desembarço, após ter sido visada pela autoridade marítima.

第四十條

(對第三者損害的責任)

遊艇的船主及船長，不論有否過錯，均要對遊艇造成第三者的損害賠償承擔連帶責任，如意外純屬是受害人自己本身的過錯者則除外。

第四十一條

(澳門登記遊艇的出入港批示及登船名單)

一、如遠洋遊艇、近海遊艇及沿岸遊艇作出超過72小時的航行，則須在船上備有附在船上定員名單的登船名單，且該登船名單要列明全部所有乘船人的身份資料。

二、要把由船長簽名的登船名單副本送交澳門港務局，經港務局批閱後，該副本相當於正本可作為出入港批示之用。

CAPÍTULO IX

Embarcações de recreio não registadas em Macau

Artigo 42.º

(Disposições aplicáveis)

1. As ER não registadas em Macau podem permanecer no Território por um prazo, ininterrupto ou não, de 6 meses dentro de um período de 12 meses, findo o qual as embarcações só podem ser reexportadas ou importadas definitivamente.

2. Para interrupção do prazo de permanência no Território das embarcações não registadas em Macau, o seu proprietário ou legítimo representante deve informar essa intenção às autoridades aduaneiras e observar as medidas que estas considerem necessárias para evitar a utilização da ER.

3. Ao entrarem na área de jurisdição marítima do Território as ER não registadas em Macau devem contactar o Posto Rádio Macau, localizado na Torre de Controlo do Terminal Marítimo do Porto Exterior, através do VHF Canal 16, e seguir as suas instruções.

Artigo 43.º

(Visita e desembarço de embarcações não registadas em Macau)

1. As ER não registadas em Macau nos portos do Território estão sujeitas ao controlo das autoridades marítimas, de fronteiras, aduaneiras e sanitárias, nos termos da legislação aplicável.

第九章

在澳門無登記的遊艇

第四十二條

(適用規定)

一、在澳門無登記的遊艇可在每12個月內在本地區停泊6個月，不論中斷與否。在該段期間屆滿後，有關遊艇方可確定再出口或入口。

二、在澳門無登記的遊艇中斷在澳門地區的碇泊時間，有關遊艇的船主或正當代表要把這個打算通知海關當局，並須遵守海關當局對避免使用遊艇所認為的必要措施。

三、在澳門無登記的遊艇在進入本地區管轄的水域時，要透過16頻道(VHF)與位於外港海運碼頭控制塔的澳門無線電站聯絡，並須遵守其指示。

第四十三條

(在澳門無登記的遊艇的檢查及出入港批示)

一、根據適用法例的規定，在澳門港口的在澳門無登記的遊艇受海事、邊境、海關及衛生等當局的監控約束。

2. As tripulações e pessoas embarcadas em ER são obrigatoriamente sujeitas a controlo de fronteira, nos termos da legislação aplicável, quando provenientes de um porto fora do território de Macau.

3. Compete à autoridade marítima, dentro de 12 horas após a entrada e quando necessário, convocar os representantes da autoridade sanitária para uma visita à embarcação.

4. Em caso de perigo para a saúde pública e em colaboração com a autoridade marítima, podem as embarcações ser colocadas de quarentena, sem prejuízo de quaisquer outras medidas julgadas adequadas pela autoridade sanitária.

5. Sem prejuízo da regulamentação aduaneira aplicável às bagagens, as pessoas embarcadas que não tencionem seguir viagem, por ficarem no Território ou deste saírem noutro meio de transporte, devem fazer essa declaração às autoridades de controlo de fronteiras, apresentando o seu passaporte para aposição de um visto de entrada.

6. Os comandantes das ER não registadas em Macau ficam obrigados a comunicar a saída do porto de Macau à autoridade de controlo de fronteiras, às autoridades marítima e aduaneira quando o seu destino seja um porto estrangeiro.

CAPÍTULO X

Disposições diversas

Artigo 44.º

(Certificado de operador radiotelefonista e de operador do equipamento rádio no GMDSS)

1. Os navegadores de recreio que tenham completado 18 anos de idade e estejam habilitados com as cartas de patrão de costa ou de patrão do alto mar podem requerer a emissão dos certificados de operador radiotelefonista e de segurança e sobrevivência no mar, para ER.

2. Os certificados referidos no número anterior são emitidos nas condições e modelos estabelecidos para os inscritos marítimos.

3. Os requerimentos são entregues na CPM, que os remete às entidades competentes para a emissão dos certificados.

Artigo 45.º

(Navegação junto às praias)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, a navegação junto às praias obedece ao regime estabelecido para cada uma das seguintes zonas:

a) Zona de navegação livre — é a zona distanciada da costa em mais de 100 m, fora das áreas restritas e interditadas, onde é permitido fundear, navegar ou praticar desportos náuticos;

b) Zona de navegação restrita — é a zona distanciada da costa até 100 m, fora das áreas interditadas, onde só é permitida a navegação a velocidade extremamente reduzida e suficiente para

二、當外國遊艇來自澳門地區以外的港口，按照適用法例的規定，該遊艇的船員及乘船人士須受邊境監控約束。

三、海事當局有權限在有關遊艇入境後12小時內，在有此需要的情況下邀請衛生當局的代表對該遊艇進行檢查。

四、如對公共衛生造成危險，則可在海事當局的協助下將有關遊艇作隔離檢疫，但不妨礙衛生當局認為適當的任何其他措施。

五、在不妨礙適用於行李的海關規章的情況下，不打算繼續航行的船上人士，如有意在本地區逗留或乘搭其他交通工具離開本地區，要向負責邊境監控的當局作出聲明，並呈上護照以便蓋上入境簽證。

六、外國遊艇的船長向邊境監控當局、海事當局及海關當局報告離開澳門港口，但以其目的地為外國港口為限。

第十章

多樣性規定

第四十四條

(無線電話員證書及GMDSS無線電設備操作員證書)

一、具備沿岸船長執照或遠洋船長執照資格且年齡屆滿18歲的遊艇駕駛員，可申請簽發遊艇無線電話員證書以及海上安全及求生證書。

二、上款所指的證書，按照對海員登錄所規定的條件及格式發出。

三、要把申請書呈交澳門港務局，該局將有關申請書送交有權限發出證書的實體。

第四十五條

(海灘附近航行)

一、在不妨礙第二十六條第二款規定的情況下，在海灘附近的航行須遵守為以下每一區域定出的制度：

- a) 自由航行區域——係指在限制範圍及禁止範圍以外，與海岸距離超過100米的區域，在該區域內容許錨泊、航行或進行水上運動；
- b) 限制航行區域——係指在禁止範圍以外的與海岸距離不超過100米的區域，在該區域內僅容許以極低

permitir governar a ER e unicamente para recolher ou largar passageiros nas praias ou ancoradouros, onde não é permitido fundear ou praticar desportos náuticos;

c) Zona de navegação interdita — é a zona distanciada da costa até 100 m destinada exclusivamente à prática de banhos e natação em locais destinados a tal finalidade.

2. Nas zonas de navegação restrita o governo da ER é obrigatoriamente exercido na posição de pé e o trajecto nos dois sentidos é efectuado apenas na direcção perpendicular à linha da costa.

3. A CPM pode interditar ou restringir a navegação em troços da costa ou junto a praias, sempre que tal se justifique por razões de segurança.

Artigo 46.^º

(Esqui aquático, actividades análogas e circulação de motos de água)

1. A prática das actividades de esqui aquático, actividades análogas e a circulação de motos de água é vedada em fundeadouros, a uma distância inferior a 300 m das praias, no canal de acesso e bacia de manobra do Porto Exterior, no canal de acesso ao Porto Interior, no porto de Ká-Hó e na zona de protecção do Aeroporto Internacional de Macau.

2. Perto de zonas de banhos onde a prática das actividades a que se refere o número anterior seja frequente, a manobra de abicagem dos praticantes e respectivas embarcações deve processar-se através dos corredores de acesso à praia que tenham sido estabelecidos pela autoridade marítima e estejam convenientemente assinalados.

3. Durante a prática de esqui aquático ou outras actividades análogas nas quais o praticante é rebocado, as ER que efectuem o reboque devem ter sempre a bordo dois tripulantes, devendo um deles vigiar constantemente os praticantes.

4. É obrigatório o uso pelos praticantes de colete de salvação ou de uma ajuda flutuante apropriada.

5. O cabo de reboque deve ser fixado na embarcação num local que permita a sua manobra em todas as circunstâncias.

Artigo 47.^º

(Assistência e salvamento)

Às ER é aplicável, em matéria de assistência e salvamento, a legislação específica e, bem assim, as convenções internacionais sobre a matéria.

Artigo 48.^º

(Portos de abrigo)

1. São portos de abrigo os portos e os locais da costa onde uma embarcação possa facilmente encontrar refúgio e onde as pessoas possam embarcar e desembarcar em segurança.

的足以容許駕駛遊艇的速度航行，其僅旨在接送海灘或拋錨處的乘客；不容許在該區域內錨泊或進行水上運動；

c) 禁止航行區域——係指與海岸距離不超過100米的海浴及游泳場專用區，該等場區是為此目的而設立的。

二、在限制航行區域內，須強制性地站立駕駛遊艇，往返航線只可是海岸的垂直線。

三、如基於安全理由，澳門港務局可在海岸的某段或沙灘附近對航行作出禁止或限制。

第四十六條

(滑浪、模擬活動及水上電單車的駕駛)

一、在錨泊處、與沙灘距離不超過300米的區域、外港航道及遊艇掉頭區、內港航道、九澳港及澳門國際機場禁區內，一律禁止進行滑浪、模擬活動及駕駛水上電單車的活動。

二、倘若經常進行上款所指活動的區域接近海浴場，則參加活動者的停泊操作及有關遊艇的航行須透過通往海灘的小航道進行，而該等小航道已由海事當局劃定且已作出適當標示。

三、如進行滑浪或其他模擬活動的參加者是被施行者，則在活動進行時，作為施行活動參加者的遊艇要有兩名船員在艇上，其中一名船員要密切地留意活動參加者的情況。

四、活動參加者穿著救生衣或適當的浮水服是強制性的。

五、遊艇上的拖繩結繫固位置要容許在任何情況下都能進行操作。

第四十七條

(救助及拯救)

救助及拯救方面的特別法例及有關的國際協議均適用於遊艇。

第四十八條

(避風港)

一、避風港係指遊艇能容易避難的港口及海岸地點，而人們在該處能安全登船及離船。

2. No território de Macau consideram-se portos de abrigo, as marinas e todo o Porto Interior a partir da Doca D. Carlos I, inclusive.

Artigo 49.^º

(Protecção contra a poluição)

Às ER é aplicável a legislação em vigor sobre poluição das águas, praias e margens.

Artigo 50.^º

(Competições desportivas)

1. A realização de competições desportivas deve ser precedida de autorização da CPM, devendo o requerimento para o efeito indicar o tipo de embarcações, a data, a hora, a área prevista e o número de participantes.

2. Os organizadores das competições desportivas de ER são responsáveis pela segurança de pessoas e bens envolvidos e os concorrentes devem estar habilitados para o governo do tipo de embarcação em que vão participar.

3. É vedado a outros desportistas náuticos interferir com a realização de competições devidamente autorizadas.

4. Em competições, as embarcações podem ser dispensadas pela CPM do cumprimento deste regulamento, no todo ou em parte, sob proposta devidamente fundamentada dos clubes ou das associações náuticas organizadoras das provas.

5. Consideram-se incluídas no número anterior as embarcações que, solitárias ou em grupo, empreendam viagem com finalidades especiais, devidamente reconhecidas pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO XI

Regime sancionatório

Artigo 51.^º

(Multas)

Sem prejuízo da responsabilidade criminal, civil e disciplinar a que haja lugar, as infracções ao disposto no presente regulamento são sancionadas com as seguintes multas:

1. De 500,00 a 5 000,00 patacas, ao proprietário de ER que:

a) Não tenha devidamente inscritos os elementos de identificação exteriores, em conformidade com o disposto no artigo 17.º;

b) Permita o governo da ER por indivíduos não habilitados para o efeito;

c) Não tenha efectuado a inscrição no registo marítimo de ER, nos termos do artigo 19.º

2. De 500,00 a 5 000,00 patacas, ao comandante de ER que:

二、在澳門地區，各遊艇碼頭及自嘉路一世船塢開始（包括該船塢在內）的整個內港，均被視為避風港。

第四十九條

(防止污染)

凡有關防止水域、海灘及岸邊遭受污染的現行法例一概適用於遊艇。

第五十條

(運動比賽)

一、要有澳門港務局的預先許可才能進行運動比賽，向澳門港務局呈交申請書，並指明船隻的類型、日期、時間、舉行賽事區域及參賽者數目。

二、比賽舉辦者要對因比賽而涉及人命及財產安全負責；參賽者均須具備駕駛其使用遊艇所屬類型的資格。

三、禁止其他水上運動員干擾獲適當許可的比賽進行。

四、如主辦比賽的海上俱樂部或團體作出具適當說明理由的建議，澳門港務局可全部或部分免除遊艇在比賽時遵守本規章。

五、單獨或組隊的遊艇，如所作的航行的目的已被有權限當局認可，則包括在上款所指的遊艇。

第十一章

處罰制度

第五十一條

(罰款)

在不妨礙可能出現的刑事、民事及紀律責任的情況下，違反本規章規定的行為受以下的罰款處分：

一、以下情況的遊艇船主受澳門幣五百元至五千元的罰款處分：

- a) 不按照第十七條的規定適當地在遊艇外部標示有關認別資料；
- b) 容許不合資格駕駛遊艇的人士駕駛遊艇；
- c) 不按照第十九條的規定將遊艇作海事登記。

二、以下情況的遊艇船長受澳門幣五百元至五千元的罰款處分：

a) Tendo sido encontrado a navegar sem os documentos obrigatórios, não os apresente à autoridade competente num prazo máximo de 48 horas;

b) Navegue em zona de navegação diferente daquela para que esteja habilitado;

c) Navegue em zona de navegação que ultrapasse os limites estabelecidos em função da classificação da ER;

d) Não cumpra qualquer das disposições do artigo 18.º;

e) Não cumpra o disposto no n.º 6 do artigo 43.º

3. De 500,00 a 10 000,00 patacas, aos proprietários de ER e de 500,00 a 5 000,00 patacas, ao comandante de ER que:

a) Tenha sido encontrado a navegar sem a autorização a que se refere o artigo 21.º;

b) Não satisfaça os requisitos estabelecidos no capítulo V;

c) Navegue com excesso de lotação;

d) Navegue com tripulantes profissionais não legalizados;

e) Não cumpra o disposto nos artigos 26.º e 44.º a 46.º

4. De 500,00 a 25 000,00 patacas, o comandante de ER que:

a) Não preste assistência a qualquer pessoa em perigo no mar;

b) Após abalroar outra embarcação lhe recuse assistência;

c) Por desrespeito ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, provoque um acidente ou cause danos a terceiros.

Artigo 52.º

(Graduação da multa)

Na graduação da multa atende-se à gravidade da infracção e à culpa do infractor.

Artigo 53.º

(Acidentes)

Se a infracção for causa de acidente, ou para ele tiver contribuído, os montantes previstos no artigo 51.º e no n.º 2 do artigo 54.º são elevados para o dobro.

Artigo 54.º

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento compete à autoridade marítima.

Artigo 55.º

(Competência para aplicação da multa)

A aplicação das multas previstas no presente regulamento compete ao director da CPM.

- a) 被發現在航行時不具備強制性的船上文件，又不在48小時內將之呈交有權限當局；
- b) 在其資格所屬的航區以外航行；
- c) 在按照遊艇分類而定出的航區以外航行；
- d) 不遵守第十八條的任何規定；
- e) 不遵守第四十三條第六款的規定。

三、在以下情況下，遊艇船主受澳門幣五百元至一萬元的罰款處分，遊艇船長受澳門幣五百元至五千元的罰款處分：

- a) 被發現在航行時不具備第二十一條所指的許可；
- b) 不符合第V章所規定的要求；
- c) 在航行時船上定員超額；
- d) 在航行時聘請未合法化的職業船員；
- e) 不遵守第二十六條、第四十四條至第四十六條的規定。

四、以下情況的遊艇船長受澳門幣五百元至二萬五千元的罰款處分：

- a) 不向在海上遭遇危險的任何人提供救助；
- b) 與其他船隻碰撞後，拒絕向之提供救助；
- c) 因不遵守《國際海上避碰規則》而引起事故或導致第三者受損。

第五十二條

(罰款的酌科)

酌科罰款時，應考慮違法行為的嚴重性及違法者的過錯。

第五十三條

(事故)

倘違法行為是引致事故或促成事故的情況，則第五十一條及第五十四條第二款所規定的金額提高一倍。

第五十四條

(稽查)

對本規章規定的遵守情況進行稽查，屬海事當局的權限。

第五十五條

(科處罰款的權限)

科處本規章規定的罰款，屬港務局局長的權限。

Artigo 56.º

(Pagamento)

1. A multa é paga no prazo de 30 dias a contar da data de notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa, no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

3. Da aplicação da multa cabe recurso para o Tribunal Administrativo.

Artigo 57.º

(Pendência da fixação do montante de multa)

Quando qualquer auto por infracção a este regulamento ou outra legislação aplicável estiver pendente da fixação do montante da multa, o director da CPM, oficiosamente ou a solicitação de outra entidade, pode não permitir o desembarço da ER de cuja tripulação faça parte o infractor sem que seja prestada garantia bancária ou qualquer outra garantia ou caução julgada idónea de valor igual ao montante máximo da multa aplicável, acrescido das prováveis indemnizações e demais despesas, que possam ser considerados créditos do Território.

Artigo 58.º

(Destino da multa)

As multas aplicadas ao abrigo do disposto no presente regulamento revertem integralmente para o Território.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 59.º

(Emolumentos)

Pelos serviços prestados, documentos passados e procedimentos de inscrição no registo marítimo, ao abrigo do presente regulamento, são cobrados emolumentos com os montantes fixados na Tabela Geral de Emolumentos da CPM.

ANEXO I

Características principais das embarcações de recreio relativas às dimensões, à arqueação e à lotação

1. Pelo presente anexo são fixadas as principais características das ER a inscrever nos papéis de bordo e em outros documentos.

2. As principais características das ER são o comprimento (L_h), a boca (B_h), o pontal (D), a potência propulsora, a arqueação (AB) e a lotação.

第五十六條

(付罰款)

一、要在收到罰款決定通知日起計 30 日內繳付罰款；

二、倘在上款規定的期限內不自願繳付罰款，則按照稅務執行程序的規定透過有權限實體進行強制徵收，而處罰決定的證明作執行名義之用。

三、可向行政法院提出罰款科處的上訴。

第五十七條

(罰款額的待定)

如因違反本規章或其他適用法例，為此而作了筆錄，但罰款額仍處於待決狀態，港務局局長可依職權或應其他實體的請求，不向違反者所屬的遊艇發出入港批示，除非提供銀行擔保或任何被視為適合的擔保或押金，金額為可科處罰款的最高額連同或有的損害賠償及其他費用，而該等金額可視為本地區的債權。

第五十八條

(罰款的歸屬)

根據本規章規定而科處的罰款，盡歸本地區所有。

第十二章

最後規定

第五十九條

(手續費)

根據本規章提供的服務、發出的文件及作海事登記登錄的程序，均按澳門港務局的手續費總表定出的金額徵收手續費。

附件 I

關於遊艇面積、容積及船上定員之主要特徵：

1. 本附件對船上登記證明書及其他文件內的遊艇主要特徵作出規定。

2. 遊艇主要特徵包括船長度 (L_h)，船寬 (B_h)，船深 (D)，推進功率，容積及船上定員。

3. O comprimento (L_h) é a distância medida paralelamente à linha de água de referência entre dois planos perpendiculares ao plano de mediania da embarcação, passando um pela parte mais saliente da popa e o outro pela parte mais saliente da proa da embarcação.

3.1. A linha de água de referência é definida como a linha de água na condição de máxima carga para uso, ou seja, considerando-se a embarcação com 95% de dotações em combustível e aguada, máximo de pessoas autorizadas a bordo e um peso de equipamento igual a $15 \times (L_h - 3)$ Kg, mas não menos de 15 Kg.

3.2. O comprimento inclui todas as partes estruturais e integrais da embarcação, nomeadamente as proas e popas de madeira, de plástico ou de metal, a borda falsa e as uniões do casco com o convés.

3.3. Excluem-se do comprimento todas as partes amovíveis que possam ser desmontadas de uma forma não destrutiva e sem afectar a integridade estrutural da embarcação, nomeadamente extras, gurupés, púlpitos, sistemas de governo, corta-mar na proa, lemes, *out-drives*, motores fora de borda, incluindo os seus suportes e reforços, plataformas de mergulho e de embarque, protecções de borracha e defensas.

3.4. Nas figuras 1.1 e 1.2, para monocascos, e na figura 2, para multicascos, vem exemplificada a determinação do comprimento, considerando que o símbolo L_{max} designa o comprimento fora a fora.

4. Boca (B_h) é a distância medida entre dois planos verticais paralelos ao plano de mediania, passando pelas partes mais salientes permanentemente fixas ao casco.

4.1. A boca inclui todas as partes estruturais ou integrais da embarcação, nomeadamente as extensões de casco, as uniões do casco/convés e a borda falsa.

4.2. São excluídas da boca as partes amovíveis que possam ser desmontadas de uma forma não destrutiva e sem afectar a integridade da embarcação, nomeadamente as protecções de borracha, defensas e os corrimãos e balaústres extendidos para além do costado, ou outro equipamento similar.

4.3. O símbolo B_{max} designa a boca máxima de uma ER e a determinação das bocas B_h , e B_{max} vem exemplificada nas figuras 2 e 3.

4.4. Para determinação da boca nos multicascos, os dois planos verticais paralelos ao plano de mediania devem passar pela face externa dos cascos exteriores da embarcação, conforme exemplificado na figura 2.

5. Pontal (D) é a distância vertical, medida a meio do comprimento (L_h), entre a face superior da intercepção do convés à borda e a intercepção da face inferior do casco com a quilha, conforme exemplificado na figura 3.

6. Potência de propulsão, expressa em «kilowatts», é a potência máxima do ou dos motores instalados numa ER constituindo o seu meio de propulsão principal ou auxiliar que constar das especificações técnicas dos fabricantes.

7. A arqueação é a arqueação bruta (AB) de uma embarcação.

3. 船長度 (L_h) 是指，兩條與參考水線成平衡，和船中平面構成直角，分別經過船首及船尾突部的垂直平面之間的距離。

3.1. 參考水線是指裝載最多貨物條件下的水線，換句話說，遊艇的分配百分之九十五為燃料及水，獲准登艇人員之最大數目，相等於 $15 \times (L_h - 3)$ 公斤的設備重量，但不能少於 15 公斤。

3.2. 船長度包括遊艇所有結構部分及整體部分，即由木，塑膠，金屬建造之船首及船尾，虛舷牆，船體和甲板連接處。

3.3. 不計算在船長度內的包括全部可拆卸，既不造成破壞，也不影響船結構及整體的可移動部分，即附加部分，船首第一斜桅，船首突出台，駕駛系統，船首擋浪板，舵，外舷推進，外舷馬達，包括其擋板及防護板，跳水台及登船板，橡皮碰墊及保護墊。

3.4. 圖 1.1，圖 1.2 適用於單船體，圖 2 適用於多船體，圖標示了船長度的確定， L_{max} 表示船首尾之間的突部的距離。

4. 船寬 (B_h) 是指，兩條與船中平面成平衡，分別經過外船體突部垂直平面之間的距離。

4.1. 船寬包括遊艇所有結構部分及整體部分，尤其是船體外延部分，船體和甲板連接處，虛舷牆。

4.2. 不計算在船寬內的包括全部可拆卸，既不造成破壞，也不影響船整體的可移動部分，即橡皮碰墊，保護墊及扶手，延伸至船側外之欄杆柱或者類似設備。

4.3. B_{max} 表示遊艇最大船寬，圖 2 及圖 3 表示船寬 (B_h) 及最大船寬 (B_{max})。

4.4. 多船體寬的確定是，兩條與船中平面成平衡，分別經過船體突部垂直平面之間的距離，如圖 2 所示。

5. 船深是指垂直距離，即由長度中間起量度，甲板邊上截面和船體連龍骨的下截面的距離，如圖 3 所示。

6. 推進功率用千瓦特單位表示，推進功率是指裝置在遊艇上一台馬達或以上的最大馬力，這些馬達是遊艇主或次的推動器，其說明在出廠技術說明書內載明。

7. 容積是指遊艇的毛容積 (AB)。

7.1. A arqueação é calculada através da expressão matemática seguinte:

$$AB = KV$$

em que:

O volume V é a soma do volume do casco (V_h), com o volume das superestruturas (V_s):

$$V = V_h + V_s \text{ em m}^3$$

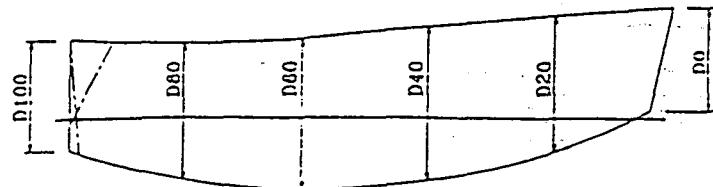
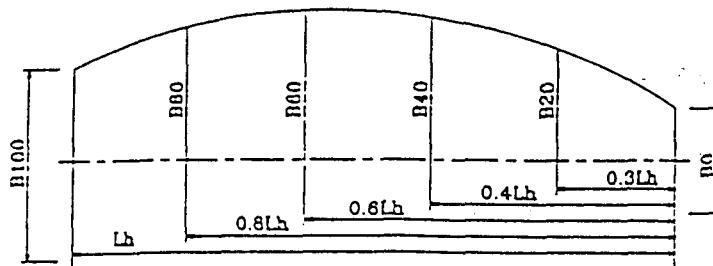
$$K = 0,2 + 0,02 \log_{10} V$$

K pode ser também obtido directamente, por meio da tabela constante do apêndice a este anexo.

O volume do casco (V_h) pode ser calculado pela seguinte fórmula:

$$V_h = 0,15 \times L_h \times (B_0 + D_0 + B_{20} \times D_{20} + B_{40} \times D_{40} + B_{60} \times D_{60} + B_{80} \times D_{80} + B_{100} \times D_{100})$$

conforme abaixo exemplificado:



7.2. O volume do casco inclui o volume dos seus apêndices e também pode ser determinado através de um método de cálculo de arquitectura naval reconhecido.

7.3. O volume das superestruturas (V_s) é a soma do volume de cada uma das suas partes acima da linha do convés à borda, o que inclui o volume gerado pela flecha do convés.

7.4. São incluídos no volume das superestruturas todos os espaços abertos apenas por um dos seus lados.

7.5. Para efeitos do número anterior, aberto significa que não mais de 10% desta área pode ser coberta.

7.6. Os espaços com volume inferior a $0,05 \text{ m}^3$ podem ser omitidos no cálculo do volume das superestruturas.

7.7. Às ER tipo A, B, C1 e C2, é passado um certificado de arqueação, segundo os modelos em vigor, sendo o original entregue ao proprietário da embarcação e uma cópia arquivada na CPM.

7.1. 容積計算以下列的數學方式表示：

$$AB = KV$$

其中， V 是指船體容積 (V_h) 和船樓容積的總和 (V_s)；

$$V = V_h + V_s \text{ (立方米)}$$

$$K = 0,2 + 0,02 \log_{10} V$$

系數 K 可直接從本附件中的附錄表獲得。

可用下列公式計算出船體容積率 (V_h)：

$$V_h = 0,15 \times L_h \times (B_0 + D_0 + B_{20} \times D_{20} + B_{40} \times D_{40} + B_{60} \times D_{60} + B_{80} \times D_{80} + B_{100} \times D_{100})$$

如圖所示：

7.2. 船體容積包括附加物容積，亦可通過獲認可的造船學的計算方法得出。

7.3. 船樓容積是，甲板邊兩邊的上線的總和 (V_s)，要包括甲板孤面積。

7.4. 船樓容積包括該建築其中敞露的一邊。

7.5. 為達上款效力，敞露面積是指該面積可覆蓋部分不多於百分之十。

7.6. 在計算船樓容積時可免計算容積少於 0.05 立方米 的空間。

7.7. 按照現行模式發給遊艇類別 A, B, C1 及 C2 容積證明書，正本交由艇主執收，副本由澳門港務局存檔。

8. A lotação de uma ER designa o número máximo de pessoas, com um peso médio de 75 Kg, permitidas a bordo.

8.1. A lotação é fixada pela CPM, tendo em conta o número de lugares sentados, o número de beliches e os aspectos de segurança inerentes à classificação da ER.

8.2. Sem prejuízo do número anterior, às ER importadas é atribuída a lotação que constar dos certificados do país de origem.

8. 遊艇的船上定員定指，被批准最多乘船人數，人均重量是75公斤。

8.1. 船上定員由澳門港務局定訂，要考慮座位數目，床舖數目及屬於遊艇類別的安全問題。

8.2. 不妨礙上款規定，入口遊艇的船上定員是按原國發出的證明所載而定出。

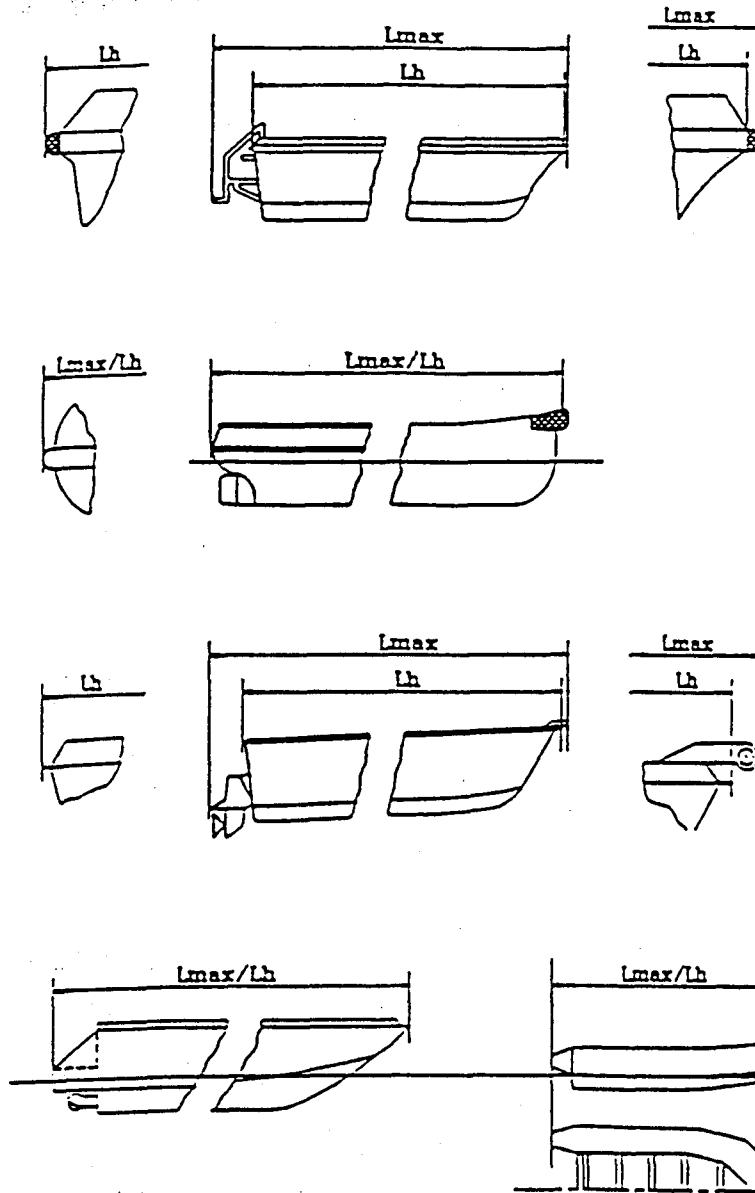


Figura 1.1. Determinação do L_h e do L_{max} em monocascos

圖 1.1 – 單船體 L_h 及 L_{max} 的確定。

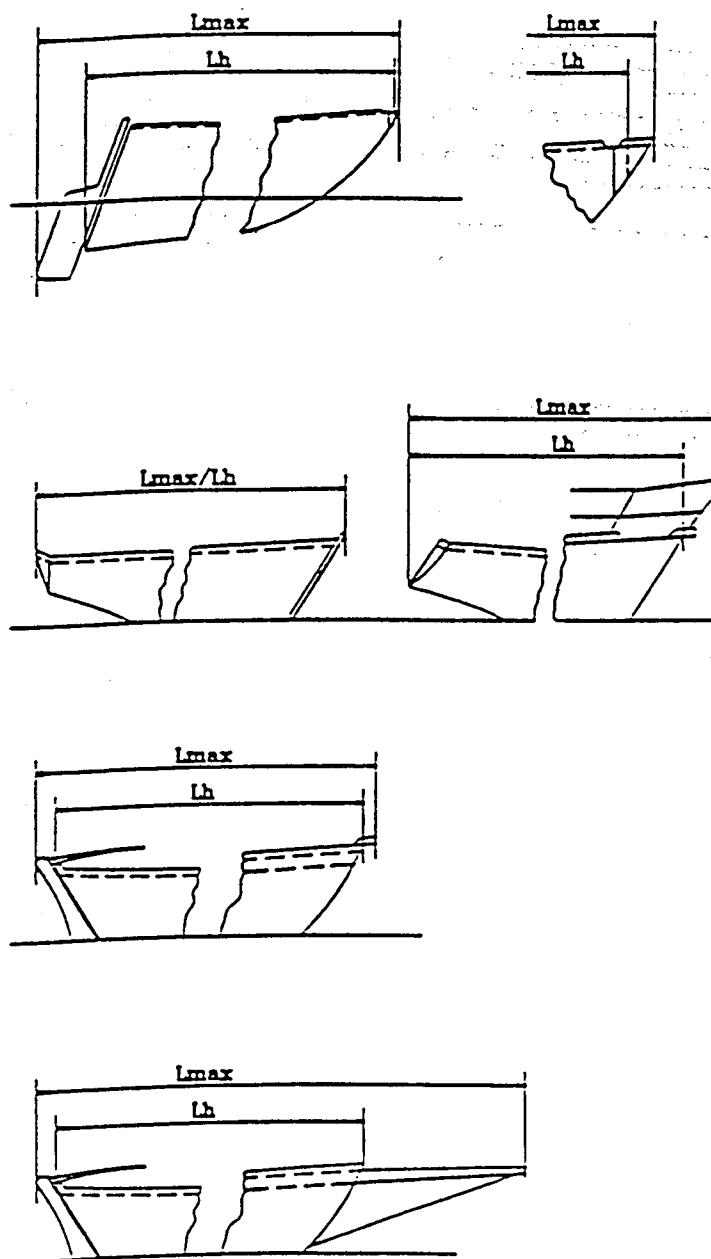


Figura 1.2. Determinação do L_h e do L_{max} em monocascos

圖 1.2 - 單船體 L_h 及 L_{max} 的確定。

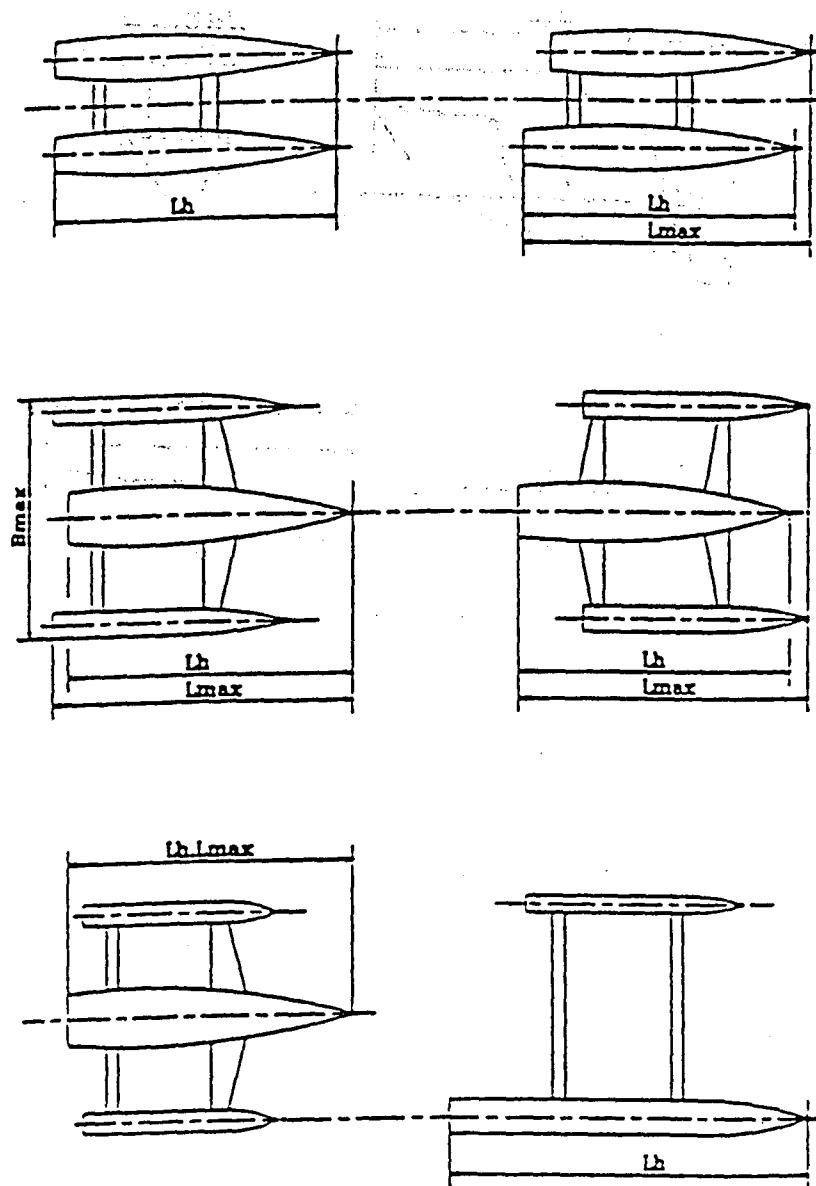
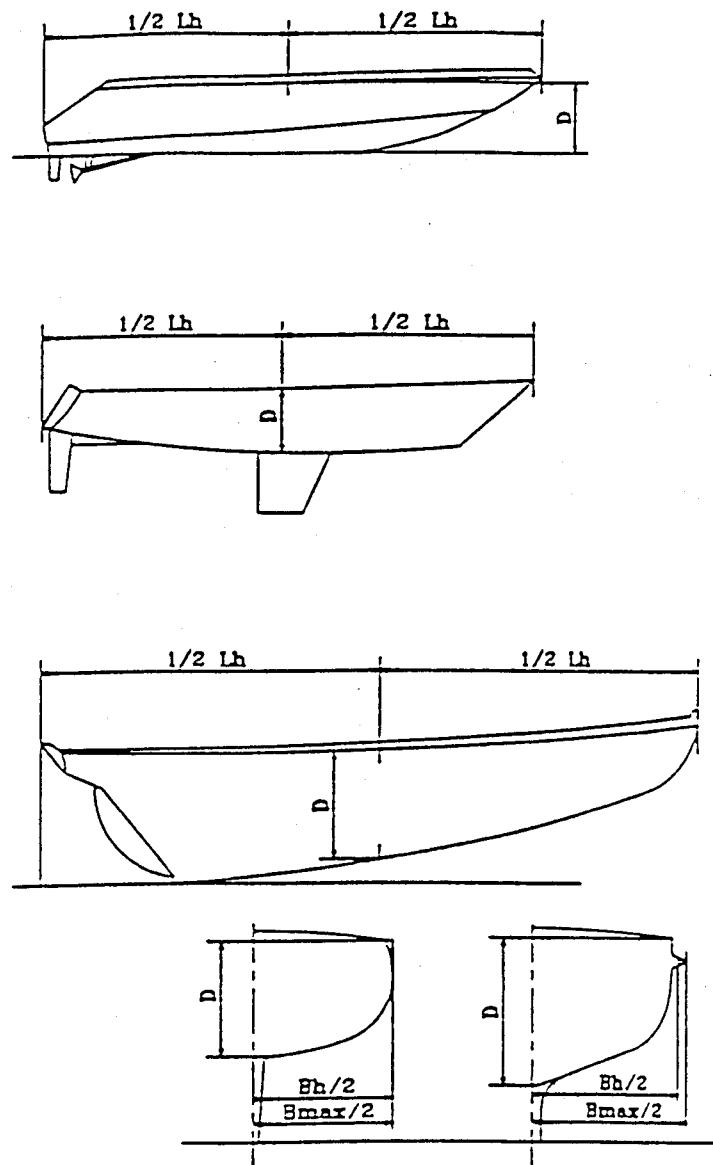


Figura 2. Determinação do L_h e do L_{max} e do B_{max} em multicascos

圖 2 - 多船體 L_{max} 的 L_h , 及 B_{max} 的 L_h 的確定。

Figura 3. Determinação do B_h , do B_{max} e do D 圖 3 – B_h , B_{max} 及 D 的確定。

APÊNDICE AO ANEXO - I - tabela

附件 I ——附錄表

系數 K

Coeficiente K

V = volume, em metros cúbicos

(V = 容積, 以立方米計算)

V	K	V	K	V	K	V	K
10	0, 2200	45 000	0, 2931	330 000	0, 3104	670 000	0, 3165
20	0, 2260	50 000	0, 2940	340 000	0, 3106	680 000	0, 3166
30	0, 2295	55 000	0, 2948	350 000	0, 3109	690 000	0, 3168
40	0, 2320	60 000	0, 2956	360 000	0, 3111	700 000	0, 3169
50	0, 2340	65 000	0, 2963	370 000	0, 3114	710 000	0, 3170
60	0, 2356	70 000	0, 2969	380 000	0, 3116	720 000	0, 3171
70	0, 2369	75 000	0, 2975	390 000	0, 3118	730 000	0, 3173
80	0, 2369	80 000	0, 2975	400 000	0, 3118	740 000	0, 3173
90	0, 2381	85 000	0, 2981	410 000	0, 3120	750 000	0, 3174
100	0, 2391	90 000	0, 2986	420 000	0, 3123	760 000	0, 3175
200	0, 2400	95 000	0, 2991	430 000	0, 3125	770 000	0, 3176
300	0, 2460	100 000	0, 2996	440 000	0, 3127	780 000	0, 3177
400	0, 2495	110 000	0, 3000	450 000	0, 3129	790 000	0, 3178
500	0, 2520	120 000	0, 3008	460 000	0, 3131	800 000	0, 3180
600	0, 2540	130 000	0, 3016	470 000	0, 3133	810 000	0, 3181
700	0, 2556	140 000	0, 3023	480 000	0, 3134	820 000	0, 3182
800	0, 2569	150 000	0, 3029	490 000	0, 3136	830 000	0, 3183
900	0, 2569	160 000	0, 3029	500 000	0, 3136	840 000	0, 3183
1 000	0, 2581	170 000	0, 3035	510 000	0, 3138	850 000	0, 3184
2 000	0, 2591	180 000	0, 3041	520 000	0, 3140	860 000	0, 3185
3 000	0, 2600	190 000	0, 3046	530 000	0, 3142	870 000	0, 3186
4 000	0, 2660	200 000	0, 3046	540 000	0, 3143	880 000	0, 3187
5 000	0, 2660	210 000	0, 3051	550 000	0, 3143	890 000	0, 3187
6 000	0, 2695	220 000	0, 3056	560 000	0, 3145	900 000	0, 3188
7 000	0, 2720	230 000	0, 3060	570 000	0, 3146	910 000	0, 3189
8 000	0, 2740	240 000	0, 3064	580 000	0, 3148	920 000	0, 3190
9 000	0, 2756	250 000	0, 3068	590 000	0, 3150	930 000	0, 3191
10 000	0, 2769	260 000	0, 3072	600 000	0, 3151	940 000	0, 3192
15 000	0, 2781	270 000	0, 3076	610 000	0, 3153	950 000	0, 3193
20 000	0, 2791	280 000	0, 3080	620 000	0, 3154	960 000	0, 3194
25 000	0, 2800	290 000	0, 3080	630 000	0, 3154	970 000	0, 3194
30 000	0, 2800	300 000	0, 3083	640 000	0, 3156	980 000	0, 3195
25 000	0, 2835	310 000	0, 3086	650 000	0, 3157	990 000	0, 3196
40 000	0, 2860	320 000	0, 3089	660 000	0, 3158	1 000 000	0, 3196
	0, 2880		0, 3092		0, 3160		0, 3197
	0, 2895		0, 3095		0, 3161		0, 3198
	0, 2909		0, 3098		0, 3163		0, 3199
	0, 2920		0, 3101		0, 3164		0, 3200

O coeficiente K, para valores intermédios de V, é obtido por interpolação linear.

通過行與行之間的內插法得出 V 的中間數的系數 K。

ANEXO II

附件 II

Requisitos de segurança das embarcações de recreio**1. Construção, modificação e classificação de embarcações de recreio.**

1.1. A construção ou a modificação de ER, a efectuar em estaleiros do Território, só pode ser iniciada depois de obtida a competente licença.

1.2. A emissão das licenças de construção ou de modificação de ER é da competência da CPM.

1.3. Para efeitos do disposto no n.º 1, entende-se por modificação qualquer alteração às dimensões principais de uma ER, à compartimentação ou ao arranjo, à armação vélida ou à potência propulsora.

1.4. As licenças de construção ou de modificação de ER são emitidas a requerimento dos interessados, o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Pedido de construção ou de modificação de ER, a apresentar pelo estaleiro que executar os trabalhos;

Livrete da ER, no caso de se tratar de uma modificação.

1.5. Para além dos documentos referidos no número anterior, os requerimentos devem ainda ser acompanhados dos seguintes elementos (em duplicado):

a) Tratando-se de ER dos tipos A e B ou de ER dos tipos C₁, C₂ e D de comprimento (L_h) igual ou superior a 12 m:

Memória descritiva pormenorizada;

Plano geométrico;

Desenho de arranjo geral, que no caso de uma modificação deve indicar os elementos a alterar;

Desenhos estruturais necessários para completa definição dos trabalhos da construção ou da modificação;

Cálculos de estabilidade;

Plano dos meios de salvação e de extinção de incêndios;

Características do motor, linha de veios e hélices;

Plano de encanamentos;

Esquema da instalação eléctrica;

b) Tratando-se de ER do tipo C₁ ou C₂ de comprimento (L_h) inferior a 12 m ou de ER do tipo D de comprimento (L_h) igual ou superior a 5 m, mas inferior a 12 m:

Memória descritiva detalhada ou sumária, respectivamente para casos de construção ou de modificação;

Plano geométrico;

Desenho de arranjo geral, que no caso de uma modificação deve indicar os elementos a alterar;

Secção mestra;

遊艇安全要求**1. 遊艇建造，修改及分類**

1.1. 如在本地區船廠進行建造或修改，要在獲得有關准照後才可動工。

1.2. 遊艇建造或修改准照的發出，屬澳門港務局權限。

1.3. 為達上款效力，修改係指對遊艇主要面積，船艙或修葺，緊湊風支索或推動功率進行修改。

1.4. 遊艇建造或修改的准照是應利害關係人的申請而發出的，申請時要帶齊如下文件：

由承辦工程的船廠出示遊艇建造或修改的申請；

如果是修改的情況，則需要遊艇登記摺。

1.5. 除上款所提及的文件外，申請時還需要帶齊如下文件（副本）：

a) 遊艇類別A，B或C₁，C₂及D，若長度等於或超過12米：

詳細說明；

几何平面；

如果是修改的情況，則要在總修改圖樣裡指出所需修改部分；

所需結構圖樣俾能對所建造或修改工作下完整定義；

穩定性計算；

救助手段的計劃及滅火設備；

馬達及螺旋軸線特徵；

管系圖；

線路圖。

b) 遊艇類別C₁，C₂，若長度(L_h)少於12米，遊艇類別D，若長度(L_h)等於或多於5米但少於12米：

建造遊艇需要詳細說明，修改遊艇則要簡單說明；
几何平面；

如果是修改的情況，則要在總修改圖樣裡指出所需修改部分；

主要部分：

Outros desenhos estruturais e de estabilidade, se considerados indispensáveis pela CPM para a definição dos trabalhos;

c) Tratando-se de ER do tipo D de comprimento (L_h) inferior a 5 m:

Memória descritiva, incluindo referências à sua estrutura e equipamento;

Desenho de arranjo geral simplificado, que no caso de uma modificação deve indicar os elementos a alterar.

1.6. As empresas sediadas no Território que se dediquem à produção de ER construídas em série, de qualquer tipo ou comprimento, são obrigadas a submeter os projectos de construção ou de modificação dos protótipos de cada série à aprovação da CPM.

1.7. Os protótipos podem ser sujeitos a provas de resistência, de estabilidade ou a outras provas efectuadas de acordo com programas previamente elaborados pela CPM, tendo em vista garantir a adequada segurança compatível com as dimensões dos protótipos.

1.8. Os protótipos das ER consideram-se aprovados logo que é emitido o certificado de homologação para embarcações de recreio construídas em série, cujo modelo consta do apêndice a este anexo, que dele faz parte integrante, documento suficiente para a obtenção da licença de construção das ER da série do protótipo.

1.9. A licença de construção das ER de cada série, referida no número anterior é requerida, pelo fabricante à CPM e faz menção do número de unidades a construir, substituindo, para todos os efeitos, a licença de construção prevista no n.º 1.4.

1.10. Os requisitos técnicos de construção ou modificação das ER devem satisfazer, quando aplicáveis, os requisitos previstos no presente regulamento.

2. Classificação de embarcações importadas.

A classificação de ER importadas que venham a ser registadas em Macau é efectuada com base na documentação emitida pelo país de origem ou de exportação (certificado de homologação, certificado do construtor ou certificado de navegabilidade) ou, quando esta não exista, tendo em conta a documentação técnica prevista neste anexo.

3. Vistorias.

3.1. A construção ou a modificação de ER fica sujeita a vistorias de inspecção da qualidade dos materiais e mão-de-obra e do seu funcionamento.

3.2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as ER estão obrigatoriamente sujeitas a vistorias, a meio e no final dos trabalhos de construção ou modificação, e ao funcionamento dos seus equipamentos.

3.3. No caso de ER do tipo D de comprimento inferior a 5 m, apenas é efectuada uma vistoria, coincidente com a vistoria de registo, prevista no artigo 27º.

3.4. Os protótipos das ER construídas sem série também estão sujeitos a vistorias efectuadas por peritos da CPM, tendo em vista a respectiva homologação.

其他結構圖樣及穩定性圖樣，如港務局認為這些圖樣對下工作定義是必不可少的話。

c) 遊艇類別 D，若長度少於五米：

說明，包括結構及設置的參考；

如果是修改的情況，則要在總修改簡單圖樣裡指出所需修改部分。

1.6. 專門建造系列船隻而總址設在本地區的公司，不論船隻類別或長度，這些公司必須把每個系列原型的建造或修改的計劃提交港務局核准。

1.7. 遊艇原型需要接受阻力，穩定性兩種測試或按港務局事先擬定程序進行其他測試，這些測試旨在使安全程度與原型面積相吻合。

1.8. 原型的核准是通過獲簽發確認證書給系列建造遊艇，其格式載於本附件的附錄內，該附錄是本附件的組成部分，它作為申請遊艇原型系列建造的准照之用。

1.9. 上款的遊艇建造系列准照是由建造商向港務局提出申請。需陳述所要建造的遊艇數目，為達上述效力，則可代替 1.4 款所規定的建造准照。

1.10. 如本規章所規定的要求適用，則遊艇的建造或修改的技術要求要滿足之。

2. 入口遊艇分類

在澳門註冊的入口遊艇其註冊是以原國或出口國簽發的文件為基礎（確認証書，建造商的証書或穩定性証書），如果不具備這些文件，可用本附件所規定的技術文件代之。

3. 檢驗

3.1. 遊艇的建造或修改需要接受船材料質地檢驗，巧拙及運作檢驗。

3.2. 不妨礙上款規定，所有遊艇必須接受檢驗，包括建造或修改遊艇的中期，竣工期要受檢驗，設備運作也要受檢驗。

3.3. 遊艇類別 D，長度少於 5 米，按第二十七條規定，只須接受一次檢驗，該次檢驗和註冊檢驗同時進行。

3.4. 因要作有關確認，遊艇非系列建造的原型也要接受港務局的驗船師檢驗。

3.5. As ER construídas em série são apenas objecto de inspecções não programadas, destinadas a verificar a conformidade da construção com o protótipo aprovado.

3.6. Os construtores de ER construídas em série são obrigados a emitir o respectivo certificado de conformidade com o protótipo aprovado, relativamente a cada ER construída.

3.5. 遊艇系列建造只需接受程序外的檢驗，以檢查造船是否與獲核准的原型吻合。

3.6. 建造遊艇系列的建造商必須發出有關每一建造遊艇與核准原型吻合的證書。

APÊNDICE AO ANEXO II

附件II之附錄

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU

澳門港務局

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO PARA EMBARCAÇÕES DE RECREIO CONSTRUÍDAS EM SÉRIE

建造系列遊艇核准證明書

Construtor 建造商	
Marca 牌子	
Modelo e tipo 型號和類別	
Número de homologação 核准編號	

Comprimento長 (L_h)	Boca 度 (B_h)	Pontal 深 (D)	Arqueação容積 (AB)

Material do casco 船体材料	
Potência máxima autorizada 批准最大功率	
Número máximo de pessoas 最多乘船人數目	
Classificação 分類	
Zona de navegação 航行區域	
Tipo de casco 船体類別	
Sistema de propulsão 推進系統	

Macau, aos _____ de _____ de _____.
澳門 日 月 年

O Director,
局長

ANEXO III

附件 III

(Frente)

(正面)

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU

澳門港務局

AUTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MARÍTIMO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO

遊 艇 註 冊 記 錄

Número de inscrição no registo marítimo 註冊編號

Aos 於 dias 日 , do mês 月 , do ano
do 年, na presença de 在場者為servindo de escrivão, 本局書記 foi analisado o pedido de inscrição no registo marítimo de
embarcação de recreio 分析遊艇註冊申請, apresentado por 申請由 提交, com o B.I./B.I.R./Passaporte 持有認別證/居民身份證/護照 n.º 編號
..... emitido em 簽發日期 / / por 簽發機關 , residente em 居位於
..... o qual atesta o seu direito de
propriedade por 該住宅證明是其物業

no valor de 價值

A referida embarcação é denominada 上述船名,
é do tipo 類別, classe 等級

e destina-se à zona de navegação 及指定航行範圍

A sua construção foi executada por 建造商

na data de 於... / ... /, sendo-lhe atribuído o número 編號

O material de construção do casco é 船體建築材料

apresentando-se com o casco de cor 船體顏色, e as superestruturas de cor 船
艙顏色, sendo a propulsão obtida por 推進方法As dimensões, em centímetros, são 體積 : 以公分表示 Comprimento 長, Boca 間
..... Pontal 深, A arqueação é de 船的容積為, A lotação
máxima é de 船上定員, pessoas 人 , compreendendo os seguintes tripulantes
profissionais 包括下列專業船員

(Verso)
(背面)

Possui ainda os seguintes meios de salvação 設有以下救生設備, esgotos 排水管, extinção de incêndios 滅火筒, comunicações e outros equipamentos electrónicos 通信及其他電子設備, e instrumentos náuticos 及航行器具.....

Foi-lhe atribuído o indicativo de chamada 呼號

Em face das provas apresentadas e da vistoria efectuada em 鑑於所提出證明及於
.....日 de月 de

年檢驗船隻之後, devidamente anotada no Livrete de Embarcação 經適當地記錄在船隻登記摺上, é esta registada com o número indicado no cabeçalho deste auto 其註冊編號載於本檔案標題上.

O Escrivão

書記

O Chefe do D.L.R.
發出准照暨登記廳廳長

AVERBAMENTOS 附 註

Nota 附註：

São incritos em averbamentos, as mudanças de residência do proprietário, alteração de nome da embarcação, transferência de propriedade, mudança de qualquer dos elementos transcritos do registo original para o livrete e o cancelamento de registo com a indicação do motivo e o novo número, se for o caso (abate, naufrágio, transferência de actividade e alteração da arqueação, transferência de registo, etc.)

當船東更改住址、更改船隻命名、所有權的轉移、更改任何從檔案正本抄錄至登記摺上資料以及指出取消船隻登記的原因及船隻新編號安排時（如船隻報銷，船舶遇難，轉換活動及更改船之容積，或轉換登記等。）

ANEXO IV

附件 IV

(Página 1 第一頁)

GOVERNO DE MACAU
澳門政府

EMBARCAÇÃO DE RECREIO 遊 艇

LIVRETE

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU

澳門港務局

N° 編號

O Director,
港務局局長，

TRANSCRIÇÃO DO REGISTO ORIGINAL
登記正本之抄錄

A fls 頁數 lvr 冊 , sob o n° 編號 ,
fica registada a embarcação de recreio denominada
註冊遊艇船名.....
da qual é proprietário 船東

residente em 屬於

Tip 類別

Zona de navegação 航行範圍

Data de construção 建造日期 / /

Material do casco 船體材料

Cor 顏色 (casco 船體)

(superestruturas 船艙)

Comprimento 長..... Boca 間活

Pontal 深..... Arqueação 容量

Lotação 配員
.....

Propulsão* 推進器

* Marca, número, tipo, potência, e combustível dos motores.

O Director,
港務局局長,

(Página 3 第三版)

Meios de salvação, esgoto e extinção de incêndios:
救生設備，水管及救火設備：

Meios de comunicação 通訊設備:

(Página 4 第四版)

(Página 5 a 11 第五至十一版)

OUTROS REGISTOS 附註

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CANCELAMENTO DO REGISTRO MARÍTIMO

取消海事登記

O registo marítimo foi cancelado em:

取消海事登記之日期:

I _____ *I*

(Chefe do D.L.R. 發出准照暨登記廳廳長)

RENOVAÇÃO DA LICENÇA 牌 照 繼 期

Embarcação vistoriada em ____ / ____ / ____
船隻之檢驗日期

Licença válida até _____ / _____ / _____
牌照有效期至

Receita cobrada nº. _____
所收收入之編號

(Chefe do D.L.R. 發出准照暨登記廳廳長)

Embarcação vistoriada em ____ / ____ / ____
船檢驗日期

Licença válida até _____ / _____ / _____
牌照有效期至

Receita cobrada n°. _____
收入之編號

(Chefe do D.L.R. 發出准照暨登記廳廳長)

(Página 12 第十二版)

O livrete como certificado de naveabilidade perde a validade se não forem efectuadas as vistorias (casco, propulsão, comunicações, meios de salvação, esgotos e extinção de incêndios) previstas na lei.

倘船隻未按法律規定進行檢驗(船體、推進器、通訊設備、救生設備、排水管和滅火設備)，則作為航行證明之登記摺便失效。

ANEXO V

附件 V

Equipamentos das embarcações de recreio**遊艇屬具****1. Meios de salvação:****1. 救助手段：****1.1. Embarcações de sobrevivência:****1.1. 救生船隻：**

1.1.1. As ER do tipo A, B, C1 e C2 devem dispor de uma ou mais jangadas pneumáticas, com capacidade conjunta suficiente para a totalidade das pessoas embarcadas.

1.1.2. As ER do tipo C2 são dispensadas de possuir jangada pneumática, no caso de disporem de embarcação auxiliar com capacidade para a totalidade das pessoas embarcadas.

1.1.3. As ER dos tipos A e B, a motor e com mais de 15 m de comprimento, devem dispor de jangadas pneumáticas, colocadas a bordo com os cabos de disparo permanentemente fixos, através de um sistema automático de libertação, de modo a permitir que as jangadas pneumáticas flutuem livremente e se insuflam automaticamente, no caso de as embarcações se afundarem.

1.2. Meios de salvação individuais:

1.2.1. Bóias de salvação — de acordo com o seu comprimento, as ER devem dispor de:

1.1.2. 如遊艇類別C2設有負荷量足以容納全部乘船人數的輔助船，可獲豁免裝置橡皮充氣筏。

a) Uma bóia, se tiver comprimento entre 5 m e até 9 m;

1.1.3. 長度在 15 米以上的遊艇類別 A 及 B 要裝置有永久固定拋繩的橡皮充氣，這是通過一個自動拋出系統，當船隻有下沉危險時，俾使橡皮充氣筏能自由浮起及自動充氣。

1.2. 個人救助手段：**1.2.1. 救生圈——按長度論，遊艇要設有：**

a) 一個救生圈，如船長度是 5-9 米；

b) 兩個救生圈，如船長度是 9-15 米；

c) 四個救生圈，如船長度是 15-24 米。

其中一個救生圈要設有 30 米長的浮動支索，如遊艇設有兩個救生圈或以上，則其中一個要裝置照明信號。

1.2.2. 救生衣——遊艇要設有足夠全部乘船人數需要的救生衣，尺碼分別適合成人及兒童。

1.2.3. 保暖服——遊艇類別 A 及 B 要設有三套保暖服。

1.3. 視覺求救信號——遊艇要按下表規定設視覺求救信號：

類別	降落傘遇難信號	手持火炬	煙火信號
A	6	4	2
B	4	4	1
C1	3	3	1
C2	2	2	1
D	-	2	-

Tipo	Sinais de pára-quedas	Fachos de mão	Sinais fumígenos
A	6	4	2
B	4	4	1
C1	3	3	1
C2	2	2	1
D	-	2	-

1.4. Outros meios de salvação:

1.4.1. Arneses — as ER à vela ou à vela e a motor dos tipos A, B e C1 devem dispor de três arneses de segurança com os respectivos cabos e ganchos de segurança.

1.4.2. As ER dos tipos A e B são obrigadas a dispor de um respondedor de radar de localização de sinistros de 9 Ghz e de um radiotelefone portátil de ondas métricas (VHF) de emergência.

1.4.3. As motas de água devem dispor de mecanismo de paragem automática do motor, caso o seu tripulante caia à água.

2. Meios de esgoto e escadas de acesso:

2.1. As ER dos tipos A, B, C1 e C2 devem dispor de, pelo menos, duas bombas de esgoto, sendo uma delas manual e operável de um local de fácil acesso acima da linha de água.

2.2. As ER do tipo D devem dispor de um sistema de esgoto manual, mecânico ou eléctrico de fácil acesso ou comando, o qual pode ser um vertedouro, tratando-se de embarcações até 5 m.

2.3. As ER devem dispor de uma escada de acesso da linha de água ao interior da embarcação sempre que a distância entre o plano de água e o bordo das alhetas ou o painel de popa seja superior a 0,5 m.

3. Meios de prevenção e combate a incêndios:

3.1. As ER, exceptuando as motas de água, devem possuir a bordo e em local de fácil acesso:

3.1.1. Um extintor de 1 kg de pó químico, no caso de embarcações de boca aberta ou parcialmente aberta, com motor fora de borda;

3.1.2. Um extintor de 2 kg de pó químico junto ao compartimento do motor, no caso de ER cujo meio principal de propulsão seja motor interior e não exista sistema de auto-extinção fixo;

3.1.3. Um extintor de 1 kg de pó químico no salão;

3.1.4. Um extintor de 1 kg de pó químico, junto ao fogão, na cozinha, nos casos em que a cozinha seja separada do salão.

3.2. Os extintores de pó químico podem ser substituídos por extintores equivalentes, não sendo, no entanto, permitida a utilização de extintores de CO_2 ou de halon.

4. Instalações de gás:

4.1. As garrafas de gás devem ser instaladas fora dos locais habitáveis, de preferência à ré, em receptáculos com ventilação para o exterior.

4.2. Os receptáculos devem ter uma abertura que permita, em caso de fuga, a saída do gás para o exterior da embarcação.

4.3. As instalações de gás devem incluir um aparelho de corte do gás à instalação.

4.4. A utilização de garrafas de gás liquefeito, de peso inferior a 3 Kg, é permitida no interior das ER, desde que estejam ligadas directamente aos equipamentos de queima.

1.4. 其他救助手段：

1.4.1. 鑄裝——遊艇類別 A、B 及 C1 的機動或機動遊艇要設三個配有安全纜及安全鉤鑄裝。

1.4.2. 遊艇類別 A、B 一定要設有一部 9Ghz 遇難定位的雷達應答機及一部手提緊急米波 (VHF) 無線電話。

1.4.3. 水上摩托車要設有馬達的自動止動的機械裝置，以防有船員跌下水時之需。

2. 排水工具及內梯

2.1. 遊艇類別 A、B、C1 及 C2 至少要設有 2 個排水泵，其中一個是手作且置於吃水線之上方便操作的地方。

2.2. 遊艇類別 D 要設有易於操縱或控制的手作，機械或電力操作的排水系統，不超過 5 米長的遊艇可以使用淘水勺。

2.3. 遊艇要設有通往艇內部吃水線的內梯，水線面和船尾部的船舷或船尾部之間的距離要超過 0.5 米。

3. 預防措施及救火設備

3.1. 除修水上摩托車外，遊艇要有下列裝置並把之放在方便拿取的地方：

3.1.1. 一公斤化學粉滅火筒一個，如遊艇是敞露式或部份敞露，並配有外部馬達。

3.1.2. 兩公斤化學粉滅火筒一個，將之放在機房，如遊艇主要推進馬達置於內部，且不備有固定自動滅火系統。

3.1.3. 一公斤化學粉滅火筒一個，並將之放在大廳。

3.1.4. 如廚房和大廳隔開，則需要一公斤化學粉滅火筒一個，並將之放在近火爐。

3.2. 化學粉滅火筒可用同等的滅火筒代替，但不允許使用含有二氧化碳或 Halon (夏倫) 的滅火筒。

4. 石油氣裝置

4.1. 居住地方不得放置石油氣，最好把石油氣放置在船尾通風儲藏處。

4.2. 石油氣儲藏處要有一個通風口，以防石油氣漏氣時之需。

4.3. 石油氣裝置要包括漏氣安全掣。

4.4. 允許在遊艇內部使用少於 3 公斤的液化石油氣，只要石油氣罐直接駁上爐具。

5. Meios de radiocomunicações — a instalação de radiocomunicações deve ser licenciada e satisfazer os requisitos técnico-administrativos da legislação aplicável às radiocomunicações marítimas, quer no que se refere a qualquer equipamento de radiocomunicações ou de radar facultativos, quer em relação aos equipamentos e demais requisitos considerados obrigatórios.

5.1. Instalação de radiocomunicações de ondas métricas (VHF) — as ER dos tipos A, B, C1 e C2 devem dispor de uma instalação de radiocomunicações de ondas métricas (VHF) que permita transmitir e receber:

5.1.1. Radiotelefonia, nos canais previstos no apêndice 18 do Regulamento das Radiocomunicações anexo à Convenção da UIT;

5.1.2. Chamada selectiva digital (DSC), no canal 70, de qualquer das classes definidas na recomendação n.º 493 da UIT.

5.2. Radiobaliza de localização de sinistros:

5.2.1. As ER dos tipos A e B devem possuir uma radiobaliza de localização de sinistros por satélite que:

5.2.1.1. Seja capaz de transmitir um alerta de socorro, através do serviço de satélites de órbita polar, funcionando na faixa dos 406 Mhz ou, através do serviço de satélites geoestacionários da INMARSAT, funcionando na faixa de 1,6 Ghz;

5.2.1.2. Esteja instalada num local de fácil acesso;

5.2.1.3. Seja facilmente libertada e activada, manualmente, e transportável por uma única pessoa, para bordo de uma embarcação ou jangada salva-vidas.

5.2.2. As ER do tipo C1 devem possuir uma radiobaliza de sinistros por satélite com características idênticas às previstas nos números antecedentes ou uma radiobaliza de localização de sinistros de 121,5 Mhz, de qualquer dos tipos existentes.

5.3. Equipamento para recepção de informação de segurança marítima — as ER dos tipos A e B devem possuir um equipamento com capacidade para receber radiodifusão de informação de segurança marítima, o qual, em função da cobertura da área de navegação, pode ser:

5.3.1. Um receptor do serviço NAVTEX internacional;

5.3.2. Um receptor do sistema de chamada de grupo melhorada (EGC) da INMARSAT;

5.3.3. Um receptor de informação de segurança marítima em ondas decamétricas (HF).

5.4. Fontes de energia:

5.4.1. A instalação de radiocomunicações de ondas métricas (VHF) deve poder ser alimentada por uma fonte de energia eléctrica (fonte de energia de reserva), exclusiva nas ER a motor com mais de 15 m, localizada o mais alto possível e com capacidade para alimentar os circuitos que lhe estão associados durante:

5.4.1.1. 1 hora, se os equipamentos puderem também receber alimentação de outra fonte de energia;

5.4.1.2. 6 horas, se não forem alimentados por outra fonte de energia.

5. 無線電通訊裝置

無線電通訊設置需要註冊，無論是在任何無線電通訊設備或臨時雷達面，抑或關於設備或其他必須要考慮的要件方面，都要符合適用船舶無線電通訊法例所規定的技術管理要求。

5.1. 無線電通訊米波 (VHF) 裝置——遊艇類別 A, B, C1 及 C2 要設有無線電通訊米波 (VHF)，這種裝置要做到可以發出及接收信息。

5.1.1. 無線電話技術，在國際電訊聯盟 (UIT) 公約的附件無線電通訊規章附錄 18 所規定的頻段。

5.1.2. 數字選擇呼叫 (DSC)，在國際電訊聯盟公約 493 款的任何推薦等級的 70 波段。

5.2. 無線電遇難指位標

5.2.1. 遊艇類別 A 及 B 要設一個無線電遇難指位標，並通過衛星：

5.2.1.1. 可以發出緊急求救警報，通過極軌道衛星服務，波頻是 406Mhz 又或通過國際海事衛星組織 (INMARSAT) 的沿軌道運行衛星服務，波頻是 1.6Ghz；

5.2.1.2. 置於方便拿取的地方；

5.2.1.3. 容易人手鬆脫及運作，方便個人帶上船或救生筏。

5.2.2. 遊艇類別 C1 要設有衛星無線電遇難指位標。

5.3. 接收海上安全資料的設備——遊艇類別 A 及 B 要設有一套可以接收海上安全無線電廣播的設備，視乎航行區域覆蓋面，設備可以是：

5.3.1. 國際航行通告 (NAVTEX) 服務接收器；

5.3.2. 國際海事衛星組織 (INMARSAT) 強化組呼叫 (EGC) 系統的接收器；

5.3.3. 十米波海上安全資料接收器。

5.4. 電源

5.4.1. 米波無線電通訊的安裝要能接駁儲備電能（儲備電源），這種電能只適用 15 米以上的機動遊艇，盡量將之置於高處並可供電給與之接駁上的電路，時間是：

5.4.1.1. 一小時，如設備可駁上其他電源；

5.4.1.2. 六小時，如不是由別的電源供電。

5.4.2. No dimensionamento da fonte de energia de reserva é tido em conta, para os transreceptores, um ciclo de utilização considerando 50% do tempo em transmissão e 50% do tempo em espera.

5.4.3. A fonte de energia de reserva deve alimentar também um ponto de luz de iluminação de emergência a instalar junto aos equipamentos.

5.4.4. O disposto no número anterior não se aplica às ER do tipo D que optem por uma instalação radiotelefónica de ondas métricas (VHF).

6. Instrumentos náuticos, material de navegação e publicações náuticas e outro equipamento:

6.1. Agulhas magnéticas:

6.1.1. As ER tipo A, B, C1 e C2 devem dispor de uma agulha magnética que possa ser utilizada como agulha de governo.

6.1.2. As agulhas magnéticas instaladas nas ER devem ser compensadas com um desvio inferior a 5°.

6.1.3. As ER referidas no n.º 1 devem ter a bordo equipamento que permita, de dia ou de noite, fazer marcações azimutais.

6.2. As ER dos tipos A, B, C1 e C2 devem possuir cartas hidrográficas e outras publicações náuticas adequadas à zona em que navegam e devidamente actualizadas.

6.3. As ER dos tipos A, B, C1 e C2 devem ter um reflector de radar.

6.4. As ER devem possuir um equipamento sonoro de sinalização (buzina, sino, etc.).

6.5. As ER devem possuir dois ferros de fundear (principal e sobressalente) adequados às características dimensionais, mas às ER do tipo D apenas se exige um só ferro de fundear, ficando as motas de água isentas deste requisito.

6.6. As ER devem possuir cabos adequados para amarração e reboque.

6.7. As ER devem dispor, adicionalmente, do seguinte equipamento:

Uma navalha de ponta redonda;

Uma lanterna estanque, com jogo de pilhas sobressalentes;

Uma lâmpada sobressalente num recipiente estanque, dispensável para as ER do tipo D;

Um espelho de sinalização diurno (heliógrafo), dispensável para as ER do tipo D.

7. Equipamentos de primeiros-socorros — as ER devem ter a bordo, de acordo com a sua classificação em função da zona de navegação, o equipamento de primeiros-socorros que consta das tabelas a seguir indicadas.

Equipamentos de primeiros-socorros

Tabela A

Embarcações do tipo D

Pensos preparados sortidos (pensos rápidos) — 1 caixa de 20.

5.4.2. 要注意供給接收、輸出器的儲備電能的因素，使用周波是50%處於輸出狀態，50%處於等待狀態。

5.4.3. 儲備電源需供電力給在設備旁的緊急照明點光。

5.4.4. 上款不適用於遊艇類別D，因其有米波（VHF）無線電話設備。

6. 航海儀器，航海物料，海事出版物及其他設備

6.1. 磁針

6.1.1. 遊艇類別A，B，C1及C2要備有可作為舵羅經使用的羅盤。

6.1.2. 遊艇裝置的羅盤要用少於5度的誤差作平衡。

6.1.3. 第一款所提到的裝置要做到日夜都能作出方位標示。

6.2. 遊艇A，B，C1及C2要備有海道測量局刊印的海圖及其他適用於所航行區域的最新出品物。

6.3. 遊艇類別A，B，C1及C2設有雷達反射器。

6.4. 遊艇要設有信噪（喇叭，鈴等）。

6.5. 遊艇要設有兩個拋錨（一個是主要，另一作備用），這些拋錨的大小視乎遊艇面積而定，但遊艇類別D只需配備一個拋錨，水上摩托車則獲豁免這要求。

6.6. 遊艇要配備適合的系泊纜和拖曳纜。

6.7. 遊艇應配備下列設備：

1把圓頭剃刀；

1支密封手電筒，一套備用電芯；

1個備用燈泡，並用密封器皿保存之，遊艇類別D可獲豁免。

1個白天信號鏡（日光儀），遊艇類別D可獲豁免。

7. 急救設備——按航行區域的分類，遊艇要裝置下列急救設備：

急救設備

A表

遊艇類別D

不同尺碼藥水膠布——一盒20盒裝

Ligadura de crepe ou gaze de 7 cm x 4 cm, com alfinete-de-ama — 1.

7 厘米×4 厘米綢紗或薄紗繩帶配安全扣針—— 1

Tabela B

Embarcações dos tipos C1 e C2

Pensos preparados sortidos (pensos rápidos) — 1 caixa de 20.

Algodão hidrófilo — 1 pacote de 25g. — 1.

Compressas esterilizadas de 10 cm x 10 cm — 12 unidades.

Álcool puro — 500 cm³.

Pomada anti-séptica, tipo cetrimide — 1 tubo.

Aspirinas — 20 comprimidos.

Comprimidos contra o enjoo — 20 comprimidos.

Dedeira — 1.

Ligadura de crepe ou gaze de 7 cm x 4 cm, com alfinete-de-ama — 1.

Ligadura de crepe ou gaze de 15 cm x 4 cm, com alfinete-de-ama — 1.

Água oxigenada — 250 cm³.

Tabela C

Embarcações dos tipos A e B

Pensos preparados de 10 cm x 10 cm — 1 caixa de 10.

Pensos preparados sortidos (pensos rápidos) — 1 caixa de 20.

Algodão hidrófilo — 1 pacote de 25g — 1.

Compressas esterilizadas de 10 cm x 10 cm — 1 caixa.

Adesivo — bobina estreita — 1 rolo.

Álcool puro — 500 cm³.

Pomada anti-séptica, tipo cetrimide — 1 tubo.

Água oxigenada — 3 x 250 cm³.

Pomada analgésica e anipruriginosa, tipo nupercainal — 1 tubo.

Aspirinas — 20 comprimidos.

Comprimidos contra o enjoo — 20 comprimidos.

Comprimidos antidiarreicos — 1 embalagem.

Antibiótico de largo espectro — 1 embalagem.

Antiespasmódico — drageias, cápsulas ou supositórios — 1 embalagem.

Dedeira — 1.

Ligadura de tronco — 1.

Ligadura de crepe ou gaze de 7 cm x 4 cm, com alfinete-de-ama — 2.

Ligadura de crepe ou gaze de 15 cm x 4 cm, com alfinete-de-ama — 1.

B表

遊艇類別C1及C2

不同尺碼藥水膠布—— 一盒 20 盒裝

吸水綿花—— 25 克盒裝—— 1

10 厘米×10 厘米消毒敷布—— 12 卷

純酒精—— 500CM³

消毒藥膏，溴烷銨型—— 1 支

亞斯匹林—— 20 米

指套—— 1 。

7 厘米×4 厘米綢紗或薄紗繩帶配安全扣針—— 1

15 厘米×4 厘米綢紗或薄紗繩帶配安全扣針—— 1

雙氧水—— 250CM³

C表

遊艇類別A及B

10 厘米×10 厘米藥水膠布—— 1 盒 10 盒裝

不同尺碼藥水膠布—— 1 盒 20 盒裝

吸水綿花—— 一盒 25 克盒裝

10 厘米×10 厘米消毒敷布—— 1 盒

膠布—— 窄卷型—— 1 卷

純酒精—— 500CM³

消毒藥膏，溴烷銨型—— 1 支

雙氧水—— 3 × 250CM³

止痛止痒藥膏—— 1 支

亞斯匹林—— 20 米

暈浪丸—— 20 粒

止瀉丸—— 1 包

廣譜抗生素—— 1 包

止抽筋—— 丸裝，膠囊或栓劑—— 1 包

手指套—— 1

腹部繩帶—— 1

7 厘米×4 厘米綢紗或薄紗繩帶配安全扣針—— 2

15 厘米×4 厘米綢紗或薄紗繩帶配安全扣針—— 1

ANEXO VI

附件VI

(Página 1第1頁)

(Página 2第2頁)

GOVERNO DE MACAU
澳門政府
CARTA DE NAVEGADOR DE RECREIO
遊艇駕駛員執照
Nº編號_____

O Director,

港務局局長

TITULAR持有人

1. Apelido 姓

2. Nome 名

3. Data e local de nascimento 出生日期及地點

4. Residência 住址

5. Data de emissão 簽發日期

____ / ____ / ____

6. Válida até 有效期至

____ / ____ / ____

(Assinatura do titular 持有人簽名)

(Página 3第3頁)

GRADUAÇÕES級數

Principiante 新手
E.R. até 5 m e 7,5 KW
5米及7.5千瓦的遊艇
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

Marinheiro 水手
E.R. até 13,7 m e 175 KW
13.7米及175千瓦的遊艇
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

Marinheiro 水手
E.R. até 7 m e 30 KW
7米及30千瓦的遊艇
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

Patrão de Costa
沿岸船長
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

Marinheiro 水手
E.R. até 9 m e 60 KW
9米及60千瓦的遊艇
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

Patrão de Alto Mar
遠洋船長
Desde 自 ____ / ____ / ____
Rubrica 簽簽 _____

(Página 4第4頁)

Restrições 限制

- Uso de óculos de correção.
使用矯正視力之眼鏡。
- Uso de prótese auditiva.
使用助聽器。
- Uso de prótese de membro,
funcionalmente satisfatório.
使用符合功能的義肢。
- Adaptação do sistema de comando da
embarcação à funcionalidade dos
membros superiores.
船舶控制系統配合上肢功能。
- Necessita de acompanhamento por
outra pessoa.
須由他人陪同。